

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ÁLVARES PENTEADO -
FECAP**

MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

MARCELO BARRETO CROTE

**RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO DE INSTRUMENTOS
FINANCEIROS: IMPACTO DA IFRS 9 NAS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS DAS SEGURADORAS NO BRASIL**

São Paulo

2016

MARCELO BARRETO CROTE

**RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO DE INSTRUMENTOS
FINANCEIROS: IMPACTO DA IFRS 9 NAS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS DAS SEGURADORAS NO BRASIL**

Dissertação apresentada à Fundação de Comércio Álvares
Penteado – FECAP, como requisito para obtenção do título
de Mestre em Ciências Contábeis.

Orientadora: Profa. Dra. Elionor Farah Jreige Weffort

São Paulo

2016

FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ÁLVARES PENTEADO – FECAP

Reitor: Prof. Dr. Edison Simoni da Silva

Pró-reitor de Graduação: Prof. Dr. Ronaldo Frois de Carvalho

Pró-reitor de Pós-graduação: Prof. Dr. Edison Simoni da Silva

Diretor da Pós-Graduação Lato Sensu: Prof. Alexandre Garcia

Coordenador de Mestrado em Ciências Contábeis: Prof. Dr. Cláudio Parisi

Coordenador do Mestrado Profissional em Administração: Prof. Dr. Heber Pessoa da Silveira

FICHA CATALOGRÁFICA

C951r	<p>Crote, Marcelo Barreto</p> <p>Reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros: impacto da IFRS 9 nas demonstrações financeiras das seguradoras no Brasil / Marcelo Barreto Crote - - São Paulo, 2016.</p> <p>67 f.</p> <p>Orientador: Prof^a. Dr^a. Elionor Farah Jreige Weffort.</p> <p>Dissertação (mestrado) – Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - FECAP - Mestrado em Ciências Contábeis.</p> <p>1. International financial reporting standards. 2. Contabilidade - Normas. 3. Balanço (Contabilidade).</p> <p>CDD 657.0218</p>
-------	--

MARCELO BARRETO CROTE

**RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS:
IMPACTO DA IFRS 9 NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DAS
SEGURADORAS NO BRASIL**

Dissertação apresentada à Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado –
FECAP, como requisito para obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis.

COMISSÃO JULGADORA

Prof. Dr. Antonio Benedito Silva Oliveira
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Prof. Dr. Marcos Reinaldo Severino Peters
Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP

Profa. Dra. Elionor Farah Jreige Weffort
Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP
Professora Orientadora – Presidente da Banca Examinadora

São Paulo, 12 de dezembro de 2016.

Dedicatória

Dedico este trabalho em especial para os meus pais Aparecido Donizete Crote e Maria de Fátima Barreto Crote que sempre me incentivaram ao estudo mesmo em momentos difíceis, vocês sempre estarão em meu coração e minha irmã Simone Barreto Crote Gomes junto ao seu marido Luiz Carlos Gomes Filho que me deram sobrinhos lindos que amo muito. Dedico também ao pai e mãe de todos que estão lá em cima abençoando para que eu consiga ter objetivos e força para cumprir.

Agradecimento

Agradeço a Deus pela inteligência que me forneceu para que eu conseguisse concluir esta etapa de minha vida.

Agradeço a todos que estavam ao meu lado me incentivando e levantando minha autoestima para que eu pudesse concluir essa etapa em minha vida. Agradeço aos colegas de curso e aos professores do mestrado em Ciências Contábeis, em especial minha orientadora Profa. Dra. Elionor Farah Jreige Weffort, o Prof. Dr. Marcos Reginaldo Severino Peters e ao convidado Prof. Dr. Antonio Benedito Silva Oliveira.

Um grande agradecimento em especial para o Prof. Maurício Gonçalves Camilo Pinto, professor da FECAP e sócio da M-Camilo Consultoria Contábil e Treinamento, que me deram incentivo e patrocinaram o aumento de conhecimento na profissão. E junto a M-Camilo na prestação de serviço ao gestor responsável o Sr. Yoshikazu Aoki que me incentivou o aumento de meu aprendizado e foi o grande incentivo de exploração do tema abordado.

Resumo

O objetivo desta pesquisa foi identificar e analisar os possíveis efeitos nas demonstrações financeiras das seguradoras que operam no Brasil, em virtude da emissão da IFRS 9, que altera a classificação dos instrumentos financeiros e seus critérios de mensuração. Foram selecionadas as cinco maiores seguradoras, com base em seus ativos operacionais e financeiros, que servem para compor a garantia de cumprimento de suas obrigações, e que possuíam classificação incluindo a mantidos até o vencimento, mensurada pelo custo amortizado. A partir das suas demonstrações financeiras, foi feita a reclassificação dos títulos mantidos até o vencimento, que estavam mensurados pelo custo amortizado, sem a marcação para estar a valor justo. Em uma segunda etapa, foi feita uma estimativa após a reclassificação, para analisar a diferença entre as classificações do IAS39 e o IFRS9. Com isso, foi possível verificar o impacto nas contas de instrumentos financeiros no momento da reclassificação e de forma subsequente, por meio da estimativa elaborada pela variação da taxa de juros do ETTJ, extraída da Susep. Dessa forma, foram demonstradas suas diferenças, decorrentes da marcação a mercado e variação de taxa de juros. A consequência de mercado é que a mensuração pelo valor justo pode trazer mais transparência, se comparada ao que ocorre no mercado no presente. Assim, demonstra-se maior transparência e a importância das informações contábeis para usuários externos.

Palavras-chaves: IFRS; Instrumentos financeiros; Classificação; Mensuração; Valor justo; Custo amortizado.

Abstract

The aim of this research was to identify and analyse the possible effects in security companies' financial statements that operate in Brazil, because of the issuing of IFRS9, that alters the classification of financial instruments and their measurement criteria. It was selected the five biggest security companies concerning their operating and financial assets that aim to be a guarantee for the fulfilling of their obligations, including the classification held to maturity, measured by amortized cost. Based in their financial statements, it was made the reclassification of the held to maturity securities, previously measured by amortized cost, without the fair value marking. In second place, it was made an estimation after the reclassification, to analyze the differences between IAS39 and IFRS9 classifications. After that, it was possible to verify the impact in financial instruments accounts upon reclassification and subsequently, through an estimation carried out by the change in ETTJ interest rate, extracted from Susep. In this sense, their differences were demonstrated, due to the market to market and the interest rate variation. The market output was that the fair value measurement could give more transparency, when compared to what is happening in the market nowadays. Thereby, it could bring more transparency and relevance to financial information aimed to external users.

Keywords: IFRS; Financial instruments; Classification; Measurement; Fair Value; Amortized cost.

Lista de Figuras

Figura 1 – Curva de taxa de juros estimadas – ETTJ.....	43
Figura 2 – Construção de variáveis IAS39.....	45
Figura 3 – Construção de variáveis IFRS9	45
Figura 4 – Curva de Preço X Juros	53

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Comparativo entre IAS39 x IFRS 9	11
Tabela 2 – Estudos anteriores	25
Tabela 3 – Resumo do IAS39.....	31
Tabela 4 – Resumo do IFRS9	33
Tabela 5 – Memória de cálculo para reconhecimento de receita e ajuste MtM	34
Tabela 6 – Ranking das seguradoras brasileiras	38
Tabela 7 – Participação percentual das seguradoras analisadas no estudo.....	41
Tabela 8 – Publicações de títulos de dívida pública e privada	41
Tabela 9 – Impacto de reclassificação 2015.....	47
Tabela 10 - Reclassificação dos títulos mantidos até o vencimento em 2015	47
Tabela 11 – Estruturação de Termo de Taxa de Juros – ETTJ.....	49
Tabela 12 – Cálculo de perspectiva de rendimento IAS 39	51
Tabela 13 – Cálculo de perspectiva de rendimento IFRS9	52
Tabela 14 – IAS39 x IFRS9.....	52
Tabela 15 – Balanço patrimonial consolidado Bradesco Seguros em 31 de dezembro de 2015 - Publicado e Ajustado	55

SUMÁRIO

1	Introdução	9
1.1	Contextualização	9
1.2	Questão de pesquisa	12
1.3	Objetivo e delimitação de pesquisa	13
1.4	Justificativa e Contribuições	13
2	Referencial Teórico	15
2.1	Instrumentos financeiros	15
2.2	Reconhecimento de instrumentos financeiros	17
2.2.1	<i>Normas internacionais para instrumentos financeiros</i>	18
2.2.1.1	<i>Estudos desenvolvidos sobre as normas de mensuração de instrumentos financeiros</i>	25
2.2.2	<i>Relevância e confiabilidade da informação contábil</i>	26
2.2.3	<i>Aspectos gerais de Reconhecimento e Mensuração</i>	28
3	Metodologia	34
3.1	Campo de estudo	34
3.2	Coleta de dados	38
3.3	Limitação da pesquisa	41
4	Análise e Tratamento de Dados	42
4.1	Reclassificação em 2015	43
4.2	Estimativa de rendimento	45
4.3	IAS39 versus IFRS9	49
5	Conclusão	51
	Referências	54
	Glossário	60
	Anexo A – Nota Explicativa Banco Itaú	62
	Anexo B – Notas explicativas aplicações	63

1 Introdução

1.1 Contextualização

Com a mudança das normas de contabilidade, o mundo dos negócios vem mostrando o quanto é importante obter as informações contábeis de forma clara, para trazer uma transparência sobre a situação econômica e financeira das companhias que têm ações em bolsa de valores. As instituições financeiras são uma das principais companhias que fazem parte do mercado acionário, e precisam estar claramente expostas, já que possuem instrumentos financeiros, os quais são a garantia de cumprimento com seu passivo.

Os instrumentos financeiros são meios que os investidores utilizam para fazer seus recursos financeiros evoluir e aumentar suas riquezas, para haver um equilíbrio entre riscos e manter a segurança de seus recursos financeiros. Os instrumentos financeiros definidos com baixo risco, geralmente, são títulos com capitalização por meio de taxas de juros, inflação ou ambos. Dessa forma, a possibilidade de perda é pequena, mas seu rendimento é mais baixo do que em aplicações mais agressivas.

Existem diversos tipos de instrumentos financeiros: renda fixa, variável, hedge, derivativos, entre outros, cujo objetivo é o aumento dos rendimentos. Esses instrumentos devem ser escriturados pela contabilidade da seguradora, conforme a classificação contábil a ser estabilizada com a meta de negócio estabelecida, visando a obter a cobertura de suas obrigações. Para isso, há órgãos normatizadores e reguladores, que delineiam normas de como escriturar os instrumentos financeiros, segundo o tipo de negócio estabilizado.

Para a Comissão de Valores Mobiliários (Instrução CVM n. 555, 2014), as seguradoras podem ser: administradoras (gerenciam os instrumentos financeiros), gestoras (operam as ordens de compra e venda dos administradores) e custodiantes (escrituram os instrumentos financeiros depois de negociado). Os administradores de instrumentos financeiros precisam de uma informação contábil transparente para sua tomada de decisão.

O IASB vem divulgando alterações e novas normas com vistas a harmonizar o padrão da contabilidade internacional, pelo *Financial Accounting Standards Board* – FASB, para que, dessa maneira, tenha-se um padrão único de contabilidade às demonstrações financeiras.

Quando da publicação da norma *International Accounting Standards* – IAS 39, de reconhecimento e mensuração para os instrumentos financeiros, as seguradoras e instituições financeiras tiveram muita dificuldade na sua execução. Com isso, o IASB precisou substituí-la,

projetando uma nova, chamada pelo *International Finance Reporting Standards* de IFRS 9 - *Financial Instruments: Recognition and Measurement* (IFRS 9, 2014).

No Brasil, as normas são expedidas por um órgão normatizador, conhecido como Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. Quando o IASB pronuncia uma nova norma ou mesmo altera uma já existente, o CPC traduz a que foi apresentada pelo IASB e procura harmonizá-la com as regras e leis brasileiras.

A norma de instrumentos financeiros passou por um longo período de planejamento e discussão para deixá-la mais clara e fácil de ser implantada pela *exposure draft* – ED, que teve início antes mesmo de o IASB ser o principal órgão responsável pelas normas de contabilidade internacionais, em abril de 2001 (IASB b, 2013). Com o planejamento de períodos, muitas vezes prorrogados, o IASB conseguiu concluir a definição da nova norma, IFRS 9 - *Financial Instruments*, em julho de 2014, porém, com sua obrigatoriedade em 2018 (IFRS 9, 2014).

O IFRS 9 demonstra a nova forma de reconhecimento e mensuração para ativos e passivos financeiros. Nesse cenário, houve grande modificação para os critérios de classificações de seus instrumentos financeiros, procurando uma forma mais clara e objetiva de executar suas políticas de classificação desse instrumento.

A IAS 39 tem quatro critérios de classificação: 1) disponível ao valor justo, 2) disponível para venda, 3) mantidos até o vencimento e 4) empréstimos e recebíveis. Nesse, quando da compra de seus ativos, o investidor decide o critério de reconhecimento e, por consequência, é colocada a forma da mensuração a ser adotada para o título (Pronunciamento técnico CPC-38, 2016). Com o IFRS 9, o IASB minimizou os critérios de classificação em dois: *Fair Value Option* e *Fair Value Other Consideration Income*, em que a empresa coloca o título de acordo com o critério de negócio para o qual o título está sendo destinado; ou seja, curto ou longo prazo, e qual seu objetivo (IFRS 9, 2014).

A tabela 1, adiante, representa a estrutura das normas atuais em vigor:

Tabela 1
Comparativo entre IAS39 x IFRS 9

Período	Classificação IAS 39	Classificação IFRS 9
Curto Prazo	Disponível a valor justo	<i>Fair value Option</i>
	Empréstimo e Recebíveis	
Longo Prazo	Disponível para venda	<i>Fair value – Other Condition Income</i>
	Mantidos até o vencimento	

Embora apresentem semelhanças quanto à metodologia de cálculo, os títulos de longo prazo têm variáveis que podem afetar o resultado de reconhecimento e mensuração dos títulos.

Com as alterações dos critérios de classificação na norma de instrumentos financeiros, o título de valor mobiliário será colocado a valor justo (valor de mercado), dos títulos que a instituição financeira possui em carteira, trazendo a comparabilidade de seus títulos ao valor presente; ou seja, demonstrando a situação econômica da instituição financeira no presente e sendo mais objetiva sobre sua continuidade, e a *duration* da instituição, para garantir a cobertura do passivo (Scott, 2012).

Após a mudança da norma, muitas seguradoras e instituições financeiras que utilizam esses instrumentos passaram a se preocupar com o efeito que a reclassificação dos seus títulos em carteira poderá trazer ao seu resultado e à sua demonstração financeira, devido à marcação a mercado (*Market-to-Market – MtM*). Isso porque os critérios de classificação são definidos pelo valor justo ou custo amortizado, todos sendo marcados a mercado; ou seja, se colocados a valor justo, afetam o resultado da demonstração financeira, principalmente pela base patrimonial. Dessa forma, dão mais transparência à tomada de decisão.

Os títulos de valores mobiliários são instrumentos financeiros que diversas empresas têm como garantia de sustentabilidade em momentos de crises, ou até mesmo para cumprir suas obrigações com os clientes, por exemplo, instituições financeiras (Scott, 2012).

Esses títulos são capitalizados por meio de uma taxa de juros ou indexação para rendimento do título, segundo a mudança econômica do país, ou até mesmo mundialmente. Com as taxas de juros ou indexação, definem-se a classificação na qual o título vai ser colocado

sobre a carteira de investimentos das empresas e o método de mensuração para escriturar sua capitalização (IAS 39, 2011).

Definido no momento da compra, analisa-se como será mensurado. Entretanto, a norma estabelece que os títulos comprados já devem ter uma definição preestabelecida, devendo ser reconhecidos e mensurados pelos critérios da nova norma. Em razão das mudanças dos critérios de mensuração, surgiu a questão de pesquisa descrita deste trabalho.

1.2 Questão de pesquisa

Os critérios de classificação estabelecidos no momento da compra do instrumento financeiro são classificações contábeis necessárias, para ser registradas, escrituradas e apresentadas nas demonstrações financeiras e em suas notas explicativas. Com este estudo, buscou-se analisar o efeito da reclassificação dos títulos nas demonstrações contábeis das instituições financeiras, com a seguinte questão abordada:

Qual é o impacto da reclassificação do instrumento financeiro na demonstração financeira das cinco maiores seguradoras brasileiras, devido à mudança para a nova norma (IFRS9) de instrumentos financeiros, para o seu reconhecimento e mensuração?

Foram utilizadas as publicações disponíveis ao público no relacionamento com o investidor – RI, das cinco maiores seguradoras brasileiras com ações em bolsa. Isso para demonstrar como é apresentada ao usuário externo a política contábil estabelecida pela seguradora. Ademais, os possíveis impactos na demonstração do título ao público, e até mesmo em sua demonstração financeira consolidada, exigência do Banco Central do Brasil – Bacen, com a circular nº 3.068/01, para todas as instituições financeiras nas quais as seguradoras também estão enquadradas, por meio de suas notas explicativas.

Ainda, foi demonstrada a diferença entre os critérios de classificação da norma atual e o resultado da adoção dos novos critérios impostos sobre essa nova norma. Dessa maneira, foi possível, neste trabalho, ressaltar a importância da utilização do valor justo sobre a contabilidade internacional, o fator da comparabilidade nas contas que envolvem os instrumentos financeiros e sua relevância em uma tomada de decisão.

1.3 Objetivo e delimitação de pesquisa

Com este trabalho, objetivou-se a:

Identificar e analisar os efeitos causados nas demonstrações financeiras com a reclassificação dos instrumentos financeiros, devido à alteração das normas de instrumentos financeiros definidos pelo IFRS 9, nas cinco maiores seguradoras que operam no Brasil.

As demonstrações financeiras colocadas ao público pelas seguradoras brasileiras, apresentadas à Superintendência de Seguros Privados – Susep, em conjunto com o Bacen, por meio da circular 3.068/01, solicita a publicação de balanço consolidado. Nesse ponto, cabe ressaltar algumas delimitações, em razão da qualidade das notas explicativas destinadas aos instrumentos financeiros:

a) Apesar de existir quatro classificações contábeis previstas pelas normas contábeis atualmente em vigor, nem todas as seguradoras brasileiras possuem todas as classificações;

b) Para a análise dos efeitos causados na mudança para duas classificações impostas pela nova norma, IFRS9, em seu reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros, são aplicados em títulos de dívida pública do governo brasileiro ou privada, sendo apenas parte das aplicações;

c) Os títulos foram apresentados conforme as taxas de juros no momento da pesquisa; ou seja, não é colocada a média de taxa de juros conforme as datas de vencimento dos títulos.

1.4 Justificativa e contribuições

A alteração nas normas contábeis internacionais envolvendo as características utilizadas pelo setor segurador foi a principal motivação deste estudo, pois é alta a necessidade de garantia para cobrir o passivo. Pela norma do IAS 39 de instrumentos financeiros, obtinham-se características que deixavam informações vagas, pois existiam classificações que não exigiam que os títulos fossem marcados a mercado (*Mark to Market*), e no caso, os títulos mantidos até o vencimento seriam capitalizados pelo custo amortizado (IAS 39, 2011).

As contribuições para esta pesquisa são direcionadas às demonstrações financeiras publicadas pelas principais seguradoras brasileiras, que demonstram sua carteira de investimentos e classificações contábeis para escriturar os títulos da empresa pelas notas explicativas.

Como relatado por Holthausen e Watts (2001), a importância da qualidade da informação contábil para os investidores, neste caso, a transparência, é emanada dos órgãos normalizadores, ao pronunciar suas normas para ser utilizadas pelas instituições financeiras em suas demonstrações.

Os resultados da pesquisa de Silva e Costa (2014) também podem ser utilizados para este estudo. Como a IFRS9 já foi apresentada pelo IASB, os investidores poderão ver o resultado do seu impacto sobre sua implantação, com ênfase em reconhecimento e mensuração. E no caso atual, o órgão normatizador brasileiro (CPC), juntamente com os órgãos reguladores nele inspirados. A reflexão sobre o tema foi demonstrar os impactos dos novos normativos contábeis que o IASB pronunciou em julho de 2014.

Finalmente, este estudo contribui para o debate sobre o reconhecimento e a mensuração do instrumento financeiro ao valor justo, e o impacto que as seguradoras terão no momento da reclassificação do título para a norma do IFRS9, apresentando a importância da transparência da informação contábil.

2 Referencial Teórico

Para compreender os efeitos causados pelos ativos financeiros, é necessário entender a composição dos instrumentos financeiros e a política contábil a ser utilizada para reconhecer e mensurar esses ativos. Assim, neste capítulo, apresentam-se as características dos instrumentos financeiros e a forma de registrá-los na contabilidade, colocando em questão os tipos de classificações contábeis que a instituição financeira, ou até mesmo empresas que usam instrumentos financeiros, poderão utilizar como método de mensurar aqueles títulos em carteira de investimento.

2.1 Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são títulos de valores mobiliários – TVM. Segundo Mattos (1985), é um título de crédito para negociação, em que há a atuação governamental na regulação, o Bacen e a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para usá-lo como forma de capitalização de empresas, pelo acesso ao público detentor de poupança. Quanto às seguradoras, a Susep o utiliza como um ativo garantidor para cobertura do passivo (Sweringa, 1989).

Inicialmente, conforme Mattos (1985), para que se pudesse ter a expressão “valor mobiliário” dentro do sistema legislativo brasileiro, foi necessário criar o Bacen em 1964. Após um ano, a lei nº 4.728/65 deu a ele atribuição de disciplinar e desenvolver o mercado de capitais, seguindo pela política traçada no Conselho Monetário Nacional – CMN (Lei n. 4.728, 1965).

Apesar de não iniciar com um volume muito grande de TVM ofertados a mercado, devido às poucas sociedades que colocavam seus valores mobiliários para o público, foi necessário definir juridicamente o conceito de valor mobiliário, mas sem sucesso inicialmente.

Entretanto, em 1969, o mercado de valores mobiliários começou a apresentar um crescimento bastante acentuado. Veio a lei da sociedade por ações, nº 6.404/76, que caracterizou a forma de escriturar e registrar o valor mobiliário emitido pela sociedade (Lei n. 6.404, 1976). Isso para demonstrar ao acionista seu valor mobiliário investido, e conseqüentemente, a forma de atuação ao público, quanto à situação econômica e financeira da empresa no mercado em que atuava. Da mesma forma, com essas publicações expostas ao público, podendo atrair novos investidores para a companhia e aumentar seu crescimento.

Já existia uma bolsa de valores livre, chamada de BOVESPA (Bolsa de Valores do Estado de São Paulo), em que eram negociadas essas ações, via balcão. Além das ações, havia

as debêntures de empresas que precisavam de recursos para novos projetos, e de certa forma, traziam novos investidores, visto que elas podem ser convertidas em ações, chamadas de valor mobiliário. Em 1976, vieram a CVM e as leis 6.385/76 e 6.404/76, da sociedade por ações, como já relatado para disciplinar os TVM (Lei n. 6.385, 1976).

Os TVM são instrumentos financeiros disciplinados pela CVM e colocados em mercados de balcão nas bolsas de valores para obter rendimentos financeiros, pela capitalização dos títulos. Esses instrumentos são compostos por títulos de dívida, podendo ser pública ou privada, capitalizados por taxas de juros e indexador de inflação, ações de companhias colocadas a mercado e derivativos para contratos futuros. A CVM tem as custódias que ajudam a controlar os TVM colocados no mercado, com os controles de índices financeiros e taxa de juros. Essas custódias são responsáveis pelo registro dos TVM colocados sobre oferta pública no mercado. As custódias brasileiras estão apresentadas no glossário.

No caso das instituições financeiras brasileiras, os Bancos Centrais regulam o funcionamento do sistema financeiro. Têm o acordo de Basileia para normatizar o sistema de forma adequada e transparente, com vistas a minimizarem o risco apresentado ao investidor junto às instituições financeiras. No caso das seguradoras, a Susep regula seu funcionamento, e seus ativos financeiros são garantias para cobrir o passivo.

As instituições financeiras brasileiras anunciaram a utilização das normas internacionais das IFRSs para consolidar o balanço, desde a Circular nº 3.068 pronunciada pelo Bacen. As seguradoras, por sua vez, devem estar de acordo com as exigências da Susep, e têm se atualizado segundo os novos pronunciamentos emitidos pelo IASB (Circular Bacen n. 3.068, 2001).

Os TVM são colocados a mercado para negociação, como exemplo, a proposta de algum projeto futuro de uma empresa. Nesse contexto, entram as debêntures com a projeção de capitalização, com a taxa de juros estabelecida. Os investidores, quando compram as debêntures, recebem bônus ou cupons pagos, conforme o prospecto demonstrado no momento da oferta pública.

Como alternativa, podem fazer parte do quadro acionário da empresa, quando é colocado o direito de subscrição em ações, de acordo com o término do contrato da debênture emitida; ou até mesmo quando a empresa abre seu mercado em uma bolsa de valores, por meio de oferta pública. Os instrumentos financeiros para as instituições financeiras são colocados com o atributo de gerenciamento de risco, com categorias para sua mensuração (Bischof & Ebert, 2009), e são utilizados na cobertura de seus passivos.

Os investidores das seguradoras sempre estão à procura de um título com melhor rentabilidade, proposto pela companhia emissora de TVM de forma adequada e que possa gerar fluxo de caixa para essa seguradora. Por exemplo, como apresentado por Bischof e Ebert (2009), o investidor em uma instituição financeira consegue perceber que um derivativo possui mais risco do que um título de renda fixa, mesmo tendo rentabilidade semelhante, devido a variáveis que a contabilidade expõe pelas notas explicativas. Nessas ocasiões, procuram-se se há informações contábeis que registram os títulos na carteira da seguradora detentora do título e quais são os títulos mais adequados e eficientes para as atividades da seguradora.

Como observado, para que um investidor procure um TVM mais adequado para investir seus recursos, é necessário que o instrumento financeiro seja apresentado de forma clara e transparente quanto a rendimentos, perdas e riscos, de modo que o investidor possa tomar a decisão de investir nesse título, tendo o poder de comparabilidade. Com esse intuito, a contabilidade, sendo a responsável por registros e publicações das demonstrações financeiras, entra a função do órgão normativo, para adequar as normas de reconhecimento e mensuração dos instrumentos financeiros que a instituição possui em sua carteira, de certa forma, demonstrados em notas explicativas, para que haja transparência sobre o que está acontecendo.

2.2 Reconhecimento de instrumentos financeiros

A partir da globalização, as instituições financeiras e seguradoras viram a necessidade de harmonização contábil na base da contabilidade internacional, e conseqüentemente, em suas demonstrações financeiras, para uma informação contábil confiável e transparente. Isso com base nos períodos, e de forma que os usuários externos possam investir, buscando sempre a transparência das informações contábeis, para poder analisar o risco de investimento.

Como exposto por Saraiva, Alves e Gabriel (2015), foi necessário harmonizar a contabilidade internacional com o resultado da globalização, o funcionamento da economia e os investimentos em diferentes países, ou seja, em bolsas de valores internacionais. Dessa forma, surgiu a preocupação com um processo que tornasse as demonstrações financeiras mais claras aos *stakeholders*, independentemente do seu local de origem ou atuação.

Para que fosse possível harmonizar a metodologia de reconhecimento e mensuração dos instrumentos financeiros de forma mundial, após a crise de 2008, o IASB ganhou força, sendo nomeado um dos principais órgãos normatizadores. Iniciou um projeto para melhoria da norma de instrumentos financeiros que pudesse substituir a IAS 39 – *Financial Instruments*:

Recognition and Measurements – a qual, devido sua complexidade de execução dentro das instituições financeira, precisou ser alterada, focando mais a transparência e comparabilidade nas publicações – a IFRS 9, a ser discutida no próximo capítulo.

2.2.1 Normas internacionais para instrumentos financeiros

Os órgãos normativos e regulamentadores são os grandes influenciadores da contabilidade. Têm passado por muitas mudanças, de acordo com as necessidades da economia global, para ser possível uma contabilidade internacional com padrão único. Neste capítulo, são abordadas as origens normativas, as atividades históricas e atuais.

As referências conceituais para a contabilidade financeira ou os usuários externos advêm de órgãos normatizadores e reguladores. Dentre os normatizadores, estão o IASB, FASB e CPC, que procuram estabilizar um padrão único e harmonioso entre os países, e os reguladores, a CVM (quando se trata do Brasil), a SEC (quando se tratam dos Estados Unidos da América - EUA) e os reguladores de outros países, que procuram utilizar as normas internacionais, junto ao comitê legislativo do país, para estabilizar as regras a serem cumpridas pelas companhias.

Com a harmonização contabilística, tornou-se indispensável o aumento da transparência da informação financeira. Para as seguradoras brasileiras, os TVM são um de seus principais ativos, devendo ser registrados segundo a Circular nº 3.068, de 8 de novembro de 2001 (Circular Bacen n. 3.068, 2001), emitida pelo Bacen, e Susep, pela Circular nº 224, de 13 de dezembro de 2002 (Circular SUSEP n. 224, 2002). Com isso, procuraram estabelecer harmonização na contabilidade internacional e obter uma contabilidade confiável em suas demonstrações financeiras, em que é exigido o uso do valor justo e da consolidação dessas demonstrações, segundo normas do IASB e IFRS.

Quando se trata de contabilidade internacional, no Brasil, o Banco Central foi o pioneiro a exigir a adoção às normas do IASB, pelo comunicado nº 14.259, de 10 de março de 2006, para as publicações consolidadas a partir de 31 de dezembro de 2010 (Comunicado n. 14.259, 2006). Nesse cenário, as demonstrações financeiras devem ser consolidadas, não mais individuais. Conseqüentemente, as seguradoras precisaram se adequar às normas e seguir o novo padrão da consolidada, já que o mercado segurador tem uma instituição financeira para gerir seus instrumentos financeiros - circular nº 483, de 06 de janeiro de 2014 (Circular n. 483, 2014), executando a cobertura de seus passivos.

Segundo Wang (2014), é necessário comparar os critérios adotados para mensuração em seus instrumentos financeiros e suas demonstrações financeiras, para ser possível analisar a volatilidade da companhia. A qualidade de informação passou a ser altamente relevante para os critérios de comparabilidade e transparência aos investidores. Com isso, a harmonização contábil se tornou necessária, pois há correlação entre as mensurações de diversos países, em razão dos investimentos entre muitas bolsas de valores internacionais.

Os critérios de qualidade da informação contábil sempre foram um dos princípios fundamentais para analisar os dados informados e transformá-los em índices econômicos, visando a um posicionamento mais concreto, para uma possível tomada de decisão.

O reconhecimento e a mensuração são, historicamente, um dos grandes problemas enfrentados pelas seguradoras com seus TVM, pois estavam à disposição de dois tipos de reconhecimento: um pelo valor de mercado (valor justo), e o outro pelo custo histórico (Fuji, 2008). Essa abordagem vinha sendo trazida pelos EUA até o FASB na década de 1990, o qual fez três pronunciamentos: *Statement of Financial Accounting Standards* – SFAS, o SFAS 107 (1991), SFAS 115 (1993) e o SFAS 133 (1998).

Para desenvolver a contabilização dos instrumentos financeiros, foram necessárias grandes discussões. E como já comentado, várias normas foram colocadas para viabilizar o ajuste e a harmonização da contabilidade internacional.

Conforme Chiqueto (2014), o SFAS 107 expandiu as regras de divulgação relacionadas a instrumentos financeiros. O SFAS 115 passou a requerer o registro de títulos de dívida e instrumento de capital ao valor justo, causando grande mudança sobre os conceitos utilizados anteriormente, como custo histórico ou valor de mercado. Algumas instituições traziam os títulos ao valor justo, outras colocavam pelo custo histórico e algumas mensuravam pelos dois métodos; porém, com aquele de menor valor, chamado *Lower of Cost or Market* – LOCOM. O SFAS 133 normatizou critérios para instrumentos derivativos mensurados a valor justo.

Essa situação provocou discussões sobre qual seria o método de mensuração mais adequado. Isso porque o LOCOM ignora a realidade econômica da companhia e distorce as tendências dos lucros, por não reportar alterações de valor, conforme a modificação de mercado (Fuji, 2008). Desse modo, traz diversos questionamentos sobre a forma mais correta de mensurar o TVM em carteira da instituição financeira.

A contabilização pelo custo histórico não demonstrava uma informação confiável. Assim, acredita-se que a utilização do “valor justo” refletiria mais precisamente as expectativas

dos investidores sobre seu fluxo de caixa futuro, em relação a outros métodos (Hitz, 2007; Barth, 1994). Com isso, a utilização da contabilidade pelo valor justo pode ser a responsável pela transparência no resultado das instituições financeiras. Consequentemente, ao colocar o título a valor justo, isso pode causar um impacto no valor de mercado da instituição; porém, suas demonstrações seriam apresentadas na forma da realidade atual.

A contabilização de instrumentos financeiros pelo IASB também tem uma discussão, devido aos seus critérios de reconhecimento e mensuração. O IASB iniciou esses critérios com a IAS39, em 2001, em que os utilizados foram aqueles adotados pelo *International Accounting Standards Committee* – IASC, publicado em 1999, tendo como principal a mensuração pelo valor justo.

O IASB assumiu os procedimentos para harmonização das normas internacionais de contabilidade após os efeitos da crise, e formou padrão normativo único de contabilidade internacional. O IASB já havia pronunciado critérios para reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros, o IAS 39. Para o FASB, era o pronunciamento SFAS 115 – *Accounting for Certain Investments in Debt and Equity Securities* (Fuji, 2008).

Como decorrência dessas normas emitidas anteriormente pelos dois órgãos normativos, foi colocada uma harmonização de comparabilidade entre as duas pelo IASB, que emite a norma por meio da IFRS, com a alteração das antigas *International Accounting Standard* – IAS, visando a colocar em pauta as mudanças necessárias para a nova norma estar em harmonia com os critérios mundiais.

Ao comparar a definição das normas emitidas anteriormente pelo IASB e o FASB, o IASB considera a quantidade de títulos levando todos ao valor justo, e o FASB, o preço atribuído pelo mercado, focando o de menor valor. Esse é um dos exemplos em que se discute a harmonização da contabilidade internacional.

Em 2007, os EUA, preocupados com as demonstrações financeiras para investidores, publicaram o SFAS 159 *Fair Value Option for Assets and Financial Liabilities*, em que colocou seus TVM a valor justo, expandindo, assim, o uso dessa mensuração (SFAS 159, 2007). Com a inclusão do SFAS 159, pode-se observar o impacto sobre a adoção do valor justo nas demonstrações financeiras, em razão das características de reconhecimento e mensuração a ser adotadas pelas empresas americanas (Henry, 2009).

No Brasil, ainda existe uma grande preocupação sobre possíveis impactos na reclassificação dos instrumentos financeiros, quanto à norma que entrará em vigor obrigatoriamente no ano de 2018, como apresentado pelo IFRS 9 (2014).

Como relataram Hendricksen e Van Breda (1999), o valor justo se refere ao total aplicado sobre o qual o investidor tem o direito de obter um retorno justo. Seus defensores acreditam que, ao compará-lo com o custo histórico, aquele seja mais útil para a tomada de decisões dos administradores e maximização os lucros. Da mesma forma, o investidor poderá analisar a instituição financeira no presente.

Iudícibus e Martins (2007) conceituaram o valor justo de modo que essa definição pode trazer diversas interpretações. Isso devido ao texto do IASB na definição desse conceito “*Fair value is the amount for which item an could be exchanged or settled between knowledgeable willing parties in an arm’s length transaction*”. Segundo os autores, foram colocadas as diretrizes utilizadas pela CVM. A instrução 235, de 23 de março de 1995, exige que as companhias com instrumentos financeiros evidenciem em nota explicativa, nas demonstrações financeiras apresentadas trimestralmente, o valor de mercado desses instrumentos, definindo como valor justo (Instrução CVM n. 235, 1995).

O normativo da CVM exige que suas notas explicativas apresentem as premissas adotadas, ou seja, o valor de mercado para fins da instrução (Iudicibus & Martins, 2007, p. 12):

- I. O valor que se pode obter com a negociação do instrumento financeiro em um mercado ativo, em que comprador e vendedor possuam conhecimento do assunto e independência entre si, sem que corresponda a uma transação compulsória ou decorrente de um processo de liquidação, ou
- II. Na ausência de um mercado ativo para um determinado instrumento financeiro: a) o valor que se pode obter com a negociação de outro instrumento financeiro de natureza, prazo e risco similares, em um mercado ativo, conforme referido no inciso I ou b) o valor presente líquido dos fluxos de caixa futuros a serem a serem obtidos, ajustados com base na taxa de juros vigente no mercado, na data do balanço, para instrumentos financeiros de natureza, prazo e risco similares.

Em setembro de 2006, o FASB anunciou o pronunciamento do SFAS 157, que trata das avaliações a valor justo (*Fair Value Measurements*), assim definido: “*Fair value is the price that would be received to sell an asset or paid to transfer a liability in an orderly transaction between market participants at the measurements date*” (Iudicibus & Martins, 2007, p. 11).

Com as atuais modificações sobre as normas contábeis, os instrumentos financeiros foram um dos temas mais discutidos e de maior complexidade no mercado mundial (Oliveira, 2011). Inicialmente, aplicou-se o fator da utilização do valor justo; porém, ainda havia grande discussão em relação às classificações de mensuração dos TVMs, e o grande fator da cobertura de suas obrigações era questionado pelos bancos franceses e Banco Central Europeu (*Europe Central Bank – ECB*).

No Brasil, em relação à convergência das normas internacionais de contabilidade, o Bacen anunciou o Comunicado nº 14.259, de 10 de março de 2006, com as exigências sobre a adoção das normas pronunciadas pelo IASB, pelas IFRSs, para as demonstrações consolidadas das instituições financeiras em 31 de dezembro de 2010. Entretanto, o Bacen já tinha liberado a circular 3.068 em 2001, que considerava a classificação de instrumentos financeiros inspirados no SFAS 133 e no IAS 39.

Posteriormente, o Poder Legislativo se pronunciou com a lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, alterando a lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, consolidando com as normas emitidas pela CVM, colocando-se em consonância aos padrões internacionais de contabilidade para o mercado de valores mobiliários (Lei n. 11.638, 2007). Com isso, surgiu o órgão normatizador brasileiro, o CPC. Esse órgão se baseia na norma publicada pelo IASB, por meio da IFRS, a interpreta e a adequa às regras nacionais.

As alterações das normas contábeis têm sido o grande debate para reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros ao valor justo. O assunto é abordado por críticos, quanto a verificar se as informações produzidas são confiáveis, pois não são verificáveis e podem ser utilizadas para gerenciamento de resultados (Watts, 2003).

O maior fator crítico é sobre momentos de crises, em que a opção de utilizar o valor justo vai transparecer ao investidor a situação da empresa, pelos métodos de precificação utilizados na ausência de preços cotados em mercado ativo. Um dos maiores métodos seria a volatilidade dos resultados contábeis provocada pela mensuração ao valor justo, segundo Barth e Landsman (2010), sobre os instrumentos financeiros derivativos, mas também podendo ser adotado pelos títulos de dívida.

A partir desses acontecimentos, iniciou-se um projeto para desenvolver uma nova norma pelo IASB, por meio do IFRS e pronunciando a IFRS 9, iniciada em novembro de 2009, visando a discutir os parâmetros das normas. Além disso, tornou a norma menos complexa, mais objetiva, transparente e comparativa, para o entendimento dos usuários externos.

Dessa forma, o IASB dividiu o projeto de criação do IFRS 9 em três partes para substituir o IAS 39: a) a classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros; b) perda do valor recuperável de ativos financeiros (*Impairment*); e c) *Hedge Accounting* (Chiqueto, 2014). Da mesma forma, deu entrada nas *Discussion Paper – DP* e *comments letters* (cartas de comentários), para que as instituições financeiras, empresas e os *lobbyings* opinassem e criticassem o conteúdo já publicado.

A primeira publicação, programada para início de vigência em dezembro de 2013 (Tau, 2015), ainda estava muito complexa, sendo então prorrogada. As discussões se tornaram intensas, decorrente da influência de grupos de interesse, conforme Bushman e Landsman (2010), Carmo (2014), Kothari, Ramanna, & Skinner (2010), Leftwich (1980), Leuz e Wysocki (2008), e Watts e Zimmerman (1986).

Esses autores consideram que as normas de demonstrações financeiras são influenciadas por *lobbyings* dos grupos de interesse, que tinham força para conseguir alterações na norma para a forma que mais lhes agradasse.

As IFRS são normas emitidas pelo IASB, seguindo etapas processuais para publicação das normas contábeis:

- a) 1ª. definir a agenda de discussões;
- b) 2ª. planejar o projeto;
- c) 3ª: opcionalmente, o IASB pode elaborar e apresentar um documento para discussão (*discussion paper*);
- d) 4ª. elaborar e apresentar uma exposição da nova norma, ou alterar a norma existente (*exposure draft*);
- e) 5ª. elaborar e publicar a norma;
- f) 6ª. analisar os impactos e os possíveis imprevistos decorrentes da sua aplicação (Carmo, 2014).

Como já exposto, o IASB iniciou o projeto para elaborar a norma do IFRS 9, substituindo o IAS 39. Para isso, as três primeiras etapas processuais foram feitas. Em novembro, a *discussion paper* foi anunciada, originando a grande fase de discussão. A partir do término das etapas seguintes foi modificada várias vezes, em decorrência da complexidade nos parâmetros da norma, o que alterou seu início de vigência.

Em novembro de 2009, o IASB emitiu os capítulos referentes à classificação e mensuração dos ativos financeiros. Contudo, apresentou muitas alterações a serem implantadas sobre a norma, rejeitadas por grupos de interesses que questionavam o fator da contabilidade de cobertura. E, como anteriormente divulgado, as classificações de instrumentos financeiros foram rejeitadas pelo Banco Central Europeu.

Em outubro de 2010, adicionou os requisitos de classificação e mensuração dos passivos financeiros, incluindo aqueles em matéria de derivativos embutidos, e como contabilizar as alterações no risco de crédito próprio em passivos financeiros designados ao *fair value option* (IFRS 9, 2014). Nesse mesmo período, devido às alterações, foi redefinido o período de obrigatoriedade do cumprimento da norma, face às grandes mudanças na norma e ao grau de complexidade daquelas a serem executadas.

Em razão das dificuldades sobre a aceitação e definição da IFRS 9, em dezembro de 2011, foi novamente reestabelecida a data de vigência obrigatória da norma. Em novembro de 2013, o IASB adicionou o capítulo de contabilidade de cobertura, uma das bases mais discutidas por bancos franceses (Zeff, 2012). Nesse contexto, foi removida também a data de vigência obrigatória, acerca da discussão sobre os fatores de perda ao valor recuperável (*Impairment*), e sua classificação e mensuração na proposta para a perda de crédito esperado.

Em julho de 2014, o IASB apresentou a IFRS 9 completa, com alterações limitadas aos requisitos de classificação e mensuração dos ativos financeiros, abordando uma gama de questões de aplicação e introdução da classificação de *Fair value through Other Comprehensive Income* – FV-OCI, na categoria de medição para instrumentos financeiros de dívida simples. Também foi adicionado o *impairment* para contabilizar as perdas esperadas da entidade em seus ativos financeiros, além do compromisso em concessão de crédito, pelo qual as instituições financeiras serão obrigadas a fazer o teste para ver se reconhecem ou não o *impairment*.

Até o momento atual, as instituições financeiras com atividades no exterior já estão adaptando suas demonstrações financeiras para implantar o IFRS 9 dentro da instituição, conforme o anexo A:

Nota 2.2 – Novos Pronunciamentos e Alterações e Interpretações de Pronunciamentos Existentes, no item b) Pronunciamentos Contábeis Emitidos Recentemente e Aplicáveis em Períodos Futuros dizendo sobre IFRS 9 – Instrumentos Financeiros – O pronunciamento visa substituir a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. A IFRS 9 inclui: (a) um modelo lógico para classificação e mensuração; (b) um modelo único de *impairment* para instrumentos financeiros que oferece uma resposta às perdas esperadas; (c) a remoção da volatilidade em resultado oriunda de risco de crédito próprio; e (d) uma nova abordagem para a contabilidade de hedge.

Efetiva para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2018. Os possíveis impactos decorrentes da adoção dessa alteração estão sendo avaliados e serão concluídos até a data de entrada em vigor da norma (Itaú, 2016 p. 28).

Como apresentado no anexo A todas as instituições financeiras, incluindo as seguradoras brasileiras com ações de capital aberto em bolsa de valores, estão se preparando para os possíveis impactos das alterações na norma de instrumentos financeiros no decorrer dos anos, até 2018.

2.2.1.1 Estudos desenvolvidos sobre as normas de mensuração de instrumentos financeiros

Diversos trabalhos já foram feitos visando a necessidade de alteração das normas de instrumentos financeiros, como demonstrado na tabela 2, adiante:

Tabela 2
Estudos anteriores

Autores (Ano)	Objetivo Principal	Principais Resultados
Tau, L. K. (2015)	Descrição sobre a mudança da norma do IAS39 para IFRS9	Demonstração dos três pontos projetados no IFRS9 (Classificação e Mensuração, Impairment e Hedge Accounting).
Holzmann, O. J., & Munter, P. (2015)	Analisar a nova norma do IFRS9 para alteração no EUA junto ao FASB.	Revela o interesse do FASB em estar em harmonia com o IASB para instrumentos financeiros, e comenta que com a evolução do projeto tem grande complexidade para a convergência.
Smith, S. R. & Smith, K. R. (2014)	Analisar como são mensurados o custo de aquisição e a transação para a classificação a valor justo	Relatou-se que atualmente é muito difícil encontrar títulos capitalizados pelo custo de transação e sim utilizando o valor justo para mensurar.
Blankspeer, E., Linsmeier, T. J., Petroni, K. R., & Shakespeare, C., (2013)	Questionar a utilização do valor justo, relatando o porque do uso do custo amortizado.	Neste estudo é relatado que o valor justo está associado a risco de crédito e esperam a expectativa da nova norma para as classificações.
Oliveira, V. H. (2011)	Teve o objetivo de analisar o impacto que o instrumento financeiro obtém com suas operações e o reconhecimento determinado na compra para o índice econômico-financeiro da instituição financeira.	O estudo demonstrou as interferências que se possui as classificações e suas modificações de rentabilidade devido as características dos títulos de valores mobiliários dando bastante foco sobre os títulos mantidos até o vencimento.
Barlev, B., & Haddad, J. R.(2007)	Foi identificar a importância da harmonização da contabilidade para o investidor.	Foi concluído que o Fair Value ou Valor justo demonstra maior comparabilidade para o investidor.
Graham, R. C., Lefanowicz, C. E., Petroni, K. R., (2003)	Examina a importância do valor justo para títulos negociados a mercado.	É demonstrada a importância do valor justo como informativo contábil para tomada de decisões do investidor.

As alterações das normas para instrumentos financeiros já vinham sendo discutidas há muito tempo, até mesmo antes da crise de 2008. Consequentemente, já havia pesquisas sobre a

utilização do valor justo para instrumentos financeiros, segundo Graham et al. (2003), na *Journal of Business Finance and Accounting*, demonstrando sua importância para o investidor.

Da mesma forma que se discutia a importância do valor justo para investimentos, discutia-se o fator da comparabilidade das demonstrações financeiras. Para isso, era necessária a harmonização internacional das normas contábeis, conforme Barley e Haddad (2007). Em seu estudo sobre a harmonização das normas no *Journal of Accounting, Auditing & Finance*, mostraram que o *fair value* (valor justo) aponta maior comparabilidade para o investidor analisar.

Barth (2006) ressaltou a importância de obter o valor justo para um investidor. Conforme esse autor, só é possível uma perspectiva futura caso exista o título em valor presente, ou seja, o valor de mercado que o título está sendo negociado no momento, utilizando na contabilidade a metodologia do valor justo, para que o investidor projete resultados futuros.

Iudícibus e Martins (2007) investigaram as alterações que a inclusão do valor justo causaria sobre as mudanças das normas já existentes no Brasil, demonstrando quais seriam essas.

Fuji (2008) foi ainda mais detalhista, ao examinar as normas do regulamento do Bacen nº 3.068/01, que exige a consolidação do balanço das instituições financeiras, e as classificações das políticas contábeis a serem adotadas para instrumentos financeiros. Ainda, afirmou a existência de harmonização brasileira sobre as normas emitidas pelo FASB e IASB.

Trabalhos em periódicos mais recentes mostraram a importância da alteração das normas para trazer a transparência e comparabilidade ao usuário externo, no caso um investidor, ou até mesmo um *stakeholder*, para verificar a credibilidade das empresas no mercado. Holzmann e Munter (2015), pelo *The Journal of Corporate Accounting & Finance* destacaram a relevância de a norma estar harmoniosa, clara e objetiva, para alcançar a transparência nas demonstrações financeiras publicadas.

2.2.2 Relevância e confiabilidade da informação contábil

Com vistas a destacar a relevância e confiabilidade, Holthausen e Watts (2001) apresentaram a questão sob a perspectiva voltada a motivações e aos propósitos dos órgãos normatizadores. Este estudo está relacionado à investigação dos valores de mercado ou à mudança nesses valores quanto às informações contábeis fornecidas ao investidor, objetivando que ele tenha bases de avaliação com o uso das informações contábeis fornecidas.

Segundo Oliveira (2011), os eventos econômico-financeiros praticados dentro das instituições financeiras ocorrem por um processo contábil, retratados em suas demonstrações financeiras. E essas demonstrações trazem uma quantidade extraordinária de dados sobre a situação econômica e financeira das instituições, justamente com uma análise técnica especializada, cujas informações podem influenciar a tomada de decisão.

Lima (2010) citou que a informação contábil para instrumentos financeiros se torna relevante quando puder prever resultados futuros, dividendos futuros ou fluxo de caixa futuro. Como demonstrado no anexo 1 e citado no capítulo anterior, as instituições financeiras têm se preocupado com os impactos que a instituição poderá sofrer, devido às mudanças.

Conforme Chiqueto (2014), na contabilidade ao valor justo, é discutido o *trade-off* entre a relevância e a confiabilidade dos números reportados ao investidor, em virtude da prática contábil utilizada. Em razão do fator da confiabilidade, o tema Instrumentos financeiros foi uma das normas mais complexas a ser executada, pois sua divulgação não afeta somente o investidor, mas também a economia de um país em geral. Dessa forma, traz uma transparência sobre a real situação econômica e financeira de uma instituição, e como está ou estará reagindo em futuros acontecimentos; por exemplo, a capacidade de continuidade da instituição financeira no caso de crise.

Os instrumentos financeiros têm grande complexidade em sua prática da mensuração contábil. Antigamente, acreditava-se que a utilização do valor justo pelo custo histórico era o melhor método de mensuração, pois refletia mais precisamente as expectativas dos investidores sobre seu fluxo de caixa futuro do que as outras formas de mensuração. Com o conflito que existia entre os órgãos normativos FASB e IASB sobre a metodologia de mensuração dos instrumentos financeiros - que, inicialmente, era feita pela norma do IAS 39 - não havia um consenso sobre o que representava o valor justo (Hitz, 2007)

Como já comentado, acreditava-se que a mensuração pelo custo histórico trazia mais confiabilidade ao investidor em sua perspectiva futura. Francis e Schipper (1999) demonstraram essa relevância de informação contábil, quando utilizada para prever resultados futuros, dividendos futuros ou fluxo de caixa futuro, porém, essa mensuração não trazia o que estava acontecendo economicamente no presente.

Os autores trouxeram outra característica de relevância, que é quando as informações contábeis estão de acordo com o que o mercado vem demonstrando. Disso, passou-se a ter uma

mistura de métodos de mensuração nas empresas, trazendo, assim, certa incerteza ao investidor sobre o que realmente estava acontecendo com a empresa.

Dessa forma, os órgãos normativos foram obrigados a tomar providências para revisar a norma. Em março de 2008, foram incluídas opções para serem alteradas no FASB e IASB, e em novembro de 2008, foi incluído na agenda um projeto para a criação da IFRS 9 – *Financial Instruments: Recognition and Measurements*, sendo ela a norma que substituiria a IAS 39 (IFRS 9, 2014).

Além da elaboração da nova norma, cabe comentar que o setor financeiro tem uma necessidade da existência de modelos contábeis próprios, que capturem a essência econômica das transações efetuadas. Como descrito por Oliveira (2011), “os seguintes setores integram a lista de segmentos que apresentam modelos contábeis *sui generis*: setor de seguros, setor imobiliário, cooperativas e instituições financeiras, dentre outros”, assim demonstrando a importância da qualidade da informação contábil para o investidor em sua tomada de decisão.

A elaboração da IFRS 9 teve início por grande influência da crise financeira de 2008 na economia mundial. Conforme Barth e Landsman (2010), as medidas adotadas pelo IASB visaram a evitar que os efeitos da crise se agravassem, e outra surgisse no futuro.

2.2.3 Aspectos gerais de Reconhecimento e Mensuração

Os instrumentos financeiros vêm utilizando a norma do IAS 39. Entretanto, como têm demonstrado a necessidade de alterações para torná-la mais clara e objetiva, o IASB deu início ao *Discussion Paper*, para formalizar a IFRS 9.

Com vistas a ser menos complexa, a IFRS 9 foi repartida em três fases de elaboração dos parâmetros a serem adotados. A primeira englobou os parâmetros contábeis a serem adotados na classificação dos critérios de mensuração sobre os TVMs (IFRS 9, 2014), substituindo o IAS 39, que apresentava quatro critérios de classificação: 1) disponível ao valor justo; 2) disponível para venda; 3) mantidos até o vencimento e 4) empréstimos e recebíveis. A classificação dos instrumentos financeiros em cada categoria é feita com base na intenção e capacidade da instituição, quando há a compra do título para essas classificações. Atualmente, são determinadas pelo gestor no momento da compra, que define em conjunto o método de reconhecimento e mensuração contábil a ser aplicado.

1) **Disponível ao valor justo** - corresponde aos ativos financeiros mantidos para negociação, em que é reconhecida sua rentabilidade e a marcação a mercado diretamente no

resultado (IAS 39, 2011). Essa categoria se destina a títulos com frequentes negociações. Assim, traz aos usuários de demonstrações financeiras o valor justo, em que é refletido o valor pelo qual o ativo está sendo negociado no presente; ou seja, quando o administrador se deparar com a necessidade de recursos e tiver a intenção de vender, poderá vender seu título a valor justo. Isso porque o título está mensurado a valor justo, e sua valorização vem sendo reconhecida diretamente no resultado da empresa, considerados para TVM destinados a não ficar muito tempo com o investidor. Isto é, esse tipo de classificação está destinado a títulos que serão utilizados basicamente como um caixa da instituição financeira, não ficando em carteira por mais de um exercício.

2) **Disponível para venda** – compreende os ativos financeiros não derivativos com rentabilidade reconhecida no resultado, e marcação a mercado no patrimônio líquido (IAS 39, 2011). Esta categoria se reserva a títulos com os quais a instituição pretende ficar por um longo prazo, podendo negociá-los a qualquer momento. Seu valor é também marcado a valor justo; porém, a variação da taxa de juros vem mensurada pelo patrimônio líquido. No momento de sua venda, o valor mensurado no patrimônio líquido é reconhecido no resultado.

Apesar de ser um título de características de longo prazo, quando aplicado a títulos de dívida pública ou privada, esta categoria é utilizada também sobre a compra e venda de ações, precisando também ser marcada a mercado pelas instituições financeiras, e no caso de ações, podendo ser caracterizadas a curto prazo.

3) **Mantidos até o vencimento** – compreende os ativos financeiros determinados a ser mantidos até o vencimento do título; ou seja, a instituição precisa ter a capacidade de manter o título até a data de seu vencimento (IAS 39, 2011). Essa categoria não se enquadra sobre o valor justo, pois sua mensuração vem por juros ocorridos no momento da compra, pelo custo amortizado, e a empresa precisa comprovar a capacidade citada.

Algumas instituições financeiras de grande porte no mercado atual têm TVM classificado nessa categoria. O maior problema para o investidor quando ele olha as demonstrações financeiras é que ele não tem o valor presente do título, pois esse título está sendo capitalizado através de sua taxa de compra e não possui marcação a mercado.

4) **Empréstimos e recebíveis** – compreende os ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou pré-determináveis, em que seus títulos são mensurados ao custo amortizado, por não haver um mercado ativo. Logo após sua aquisição e reconhecimento pelo valor justo, o título é calculado pelo método de taxa efetiva (IAS 39, 2011). A taxa efetiva é

aquela utilizada para descontar o fluxo de caixa futuro esperado e trazido a valor presente, líquido de comissões pagas ou entre as partes recebidas.

No IAS 39, o investidor decidia no momento da compra o critério a ser adotado para reconhecimento e mensuração do título. Dessa forma, obtinha um critério de gerenciamento de risco a ser adotado. Para a demonstração dos efeitos, seguem os critérios de classificação e seus efeitos, na tabela 3:

Tabela 3
Resumo do IAS39

Categoria	Descrição	Avaliação a valor justo	Avaliação a custo amortizado
Empréstimos e Recebíveis	Ativos não cotados, gerados ou adquiridos, sem que haja intenção de venda do ativo no curto prazo	Não	Sim
Mantidos até o vencimento (MAV)	Ativos de dívida de terceiros com prazo fixo adquiridos pela entidade com a intenção e capacidade de mantê-los até o vencimento.	Não	Sim
Disponível ao valor justo (DVJ)	<ul style="list-style-type: none"> • Ativo ou passivos financeiros denominados como “disponíveis para negociação” em curto prazo • Todos os derivativos (exceto os que se enquadram em estruturas de hedge). • Qualquer item designado como tal na origem, incluindo obrigações. 	Sim, para o resultado	Não
Disponível para venda (DAV)	<ul style="list-style-type: none"> • Todos os ativos não incluídos nas categorias acima. • Aqueles designados inicialmente pela entidade nessa categoria. 	Sim, com o registro no patrimônio líquido, a menos que exista evidência de materialização de perda. Juros são contabilizados no resultado com base na TJE.	Somente se não tiver o valor justo confiável.

Nota. Fonte: Adaptado de “Manual de normas internacionais de contabilidade: IFRS versus normas brasileiras (2a ed.)”, Ernest & Young, e Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras [FIPECAFI], 2010.

Com o IFRS 9, o IASB modificou a metodologia de definição de critérios e como escolher o critério no momento da compra. Isto é, anteriormente, a instituição definia qual critério iria utilizar quando comprasse o título, e atualmente, envolve o critério de negócio com o qual o título será abordado. Assim, o IASB minimizou os critérios de classificação em duas categorias:

1) **Fair Value Option** – compreende os ativos financeiros destinados a contratos designados a fluxo de caixa; ou seja, são títulos que serão reconhecidos diretamente no resultado (IFRS 9, 2014). O título classificado sobre este modelo de negócio obtém o objetivo de recebimento de fluxo de caixa contratuais, e geralmente, é mantido a curto prazo com a instituição financeira.

Neste critério, pode-se dizer que estão enquadradas as classificações de disponível ao valor justo e empréstimo e recebíveis. Contudo, empréstimos e recebíveis terão certa mudança, já que o critério de uso é o valor de mercado.

2) **Fair Value Other Comprehensive Income (FVOCI)** – compreende os ativos financeiros destinados a ser mantidos em carteira a longo prazo e mensurados pelo custo amortizado; ou seja, sua rentabilidade será reconhecida no resultado, conforme a indexação abordada no momento da compra e marcada a mercado, na conta de OCI no patrimônio líquido (IFRS 9, 2014). Os títulos classificados sobre este modelo de negócio são aqueles que se pretende manter a longo prazo com a instituição financeira.

No TVM classificado sobre esta categoria, serão colocados, basicamente, os títulos que estavam sobre as classificações anteriores como disponível para venda e os mantidos até o vencimento, nos quais se manterá a base de cálculo. Sua rentabilidade será calculada pelo custo amortizado, porém, será marcado a mercado por meio do patrimônio líquido. Como demonstrado para o IAS 39, seguem os critérios de classificação e seus efeitos para o IFRS 9, segundo a tabela 4:

Tabela 4
Resumo do IFRS9

Classificação	Descrição	Avaliação a valor justo	Avaliação a custo amortizado
<i>Fair value option</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Ativos ou passivos financeiros determinados a curto prazo. • Todos os derivativos (exceto os que se enquadrem em estruturas de hedge). • Qualquer item designado como tal na origem incluindo obrigações 	Sim, com o registro diretamente no resultado.	Não
<i>Fair value Other Comprehensive Income</i>	Todos os ativos não incluídos na categoria acima e que estejam designados a longo prazo	Sim, marcado a mercado depois de amortizado sua receita ou custo.	Sim, todos serão aplicados o custo amortizado ou no caso de ativo “receita amortizada”.

Compra do título e avaliação do critério a ser adotado

A instituição deverá saber para qual tipo de negócio o título será designado, em que irá definir seu método de mensuração; ou seja, os títulos destinados a curto prazo vão para o *Fair Value Option*, e os que estão destinados a ficar com a instituição por longo prazo, para o FVOCI.

Fair Value Option – Os títulos desta categoria serão colocados totalmente ao valor justo; isto é, o valor presente no qual o título está sendo negociado no mercado.

Fair Value Other Comprehensive Income – Os títulos colocados nesta categoria serão reconhecidos pelo custo amortizados. Entretanto, diferentemente da categoria da norma anterior a IAS 39 – Mantidos até o vencimento, os títulos serão trazidos ao valor justo, sequencialmente. A contabilização no momento da compra é semelhante ao mantidos até o vencimento. O custo amortizado na norma pode ser entendido como contabilizar um ativo ou passivo financeiro, de forma que a receita ou despesa registrada seja proporcional à taxa de juros ou rendimentos efetivos (Ernest & Young, & FIPECAFI, 2010).

Mensuração

Quando o título estiver classificado na categoria de *Fair Value Option*, seu valor será reconhecido diretamente no resultado e estará sempre demonstrado ao valor justo.

Fair Value Other Comprehensive Income – Os títulos colocados nesta categoria serão mensurados da seguinte maneira. Primeiramente, vem a amortização da receita, já calculada a valor futuro igualmente ao mantidos até o vencimento, em que amortizará a conta de Receitas a apropriar e a contabilização de seu ágio ou deságio ocorridos no momento da compra do título. Diferentemente do que acontecia no MAV, o título será marcado a mercado. Por exemplo, suponha-se que o valor de mercado do título apresentado na tabela 5, a seguir, tenha fechado o mercado no mês com o valor de 1.150,97:

Tabela 5

Memória de cálculo para reconhecimento de receita e ajuste MtM

Período	01/X1	02/X1
Valor aplicado	1.000,00	1.000,00
Ágio / Deságio	200,00	200,00
Receita	-	7,97
Ajuste MtM	-	(57,00)
Valor Atualizado	1.200,00	1.150,97

Desse modo, a instituição financeira deverá executar o lançamento de ajuste de avaliação patrimonial no valor de 57,00 para MtM.

A segunda parte do projeto do IFRS 9 trata do *impairment* de ativos financeiros. Segundo Sayed, Souza, Costa e Tancini (2013, p. 54) “a cada fechamento de balanço a entidade deve recalcular o custo amortizado do ativo financeiro”. Isto é, serão verificadas as perdas durante a vida remanescente do ativo financeiro, em decorrência de sua marcação a mercado, cujo TVM foi colocado nos critérios de mensuração em FVOCI. Assim, a empresa terá condições de verificar se reconhece o *impairment* ou não. Essa seria uma metodologia pela qual a instituição financeira poderá ter o reconhecimento de perda e adotar os critérios dos créditos concedidos.

Com a definição da norma, muitas seguradoras estão sujeitas a grandes impactos em sua demonstração financeira, em decorrência da reclassificação dos títulos, como demonstrado pela fipeca (2014), em que os ativos financeiros que a instituição possui na carteira passarão por mudanças quanto ao critério utilizado. Isso porque os critérios de classificação são definidos pelo valor justo ou custo amortizado, todos sendo marcados a mercado, obtendo transparência para o investidor e tendo uma informação contábil confiável para sua tomada de decisão.

3 Metodologia

Neste capítulo, apresenta-se a metodologia da pesquisa, incluindo tipo de análise, descrição dos critérios utilizados para coleta de dados, seleção da amostra, critérios de cálculo e definições de variáveis, descrição de quais foram as variáveis e o motivo de sua utilização, sendo sua principal característica verificar o impacto nas carteiras de investimentos das seguradoras, devido à mudança da norma.

3.1 Campo de estudo

O objetivo da pesquisa foi identificar e analisar os efeitos causados nas demonstrações financeiras com a reclassificação dos instrumentos financeiros, devido à alteração das normas de instrumentos financeiros definidos pelo IFRS 9, nas cinco maiores seguradoras que operam no Brasil.

Para análise, foram usadas as publicações das demonstrações financeiras, contábeis e notas explicativas, conforme as normas divulgadas pelo Bacen, pela Susep, pelo CPC e pelo IASB, referentemente às seguradoras brasileiras e seus instrumentos financeiros, colocados atualmente sobre o IAS 39 para o IFRS 9.

O processo foi uma pesquisa quantitativa, ligada à quantificação de dados obtidos nas publicações de balanço apresentado pelas cinco maiores seguradoras. Para esse tipo de pesquisa, foi necessária a projeção por técnica estatística de porcentagem, média e proporção, para trazer a análise da relação entre as variáveis e determinar relações de causalidade entre fenômenos.

Com base na resolução n. 3.786 (2009), o Bacen determinou que as instituições financeiras constituídas sob a forma de companhia aberta; isto é, uma sociedade anônima que possui ações em bolsa, obrigadas a constituir comitê de auditoria, devem elaborar e divulgar, anualmente, demonstrações contábeis consolidadas, adotando o padrão contábil internacional, de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo IASB. Com isso, as seguradoras brasileiras são obrigadas a apresentar dois balanços, um pelo BRGAAP e outro pelo IFRS.

Para este estudo, foram utilizadas as demonstrações consolidadas das seguradoras que operam no Brasil, publicadas em 31 de dezembro de 2015. O foco foi nas instituições financeiras que compõem o quadro econômico-financeiro do ramo de mercado segurador deste

País: seguradoras, previdência privada e capitalizações consolidadas, segundo norma do IFRS, Bacen e Susep.

Todos esses tipos de seguradoras precisam de instrumentos financeiros para cobrir seu passivo (Suzart, 2014). E segundo normas de instrumentos financeiros, elas precisam definir o critério e a classificação a ser adotados para o título de valor mobiliário comprado para sua carteira. Com vistas à extração dos critérios de classificação e ao encontro dos valores mobiliários em carteira, foram analisadas as notas explicativas de instrumentos financeiros.

Quanto à tabela da relação de participantes registrados na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) (2016), foram analisadas as cinco maiores seguradoras atuantes no mercado brasileiro, as quais possuem todos os critérios de classificação contábil. Para isso, foram pesquisadas aquelas relacionadas no *site* da SUSEP.

Nos *sites* das seguradoras, procurou-se localizar onde estavam informados os dados sobre os instrumentos financeiros. As informações foram disponibilizadas em 31 de dezembro de 2015, em notas explicativas e demonstrações contábeis, pelo *link* “Relações com Investidores”. Registra-se que, para algumas seguradoras, os dados foram difíceis de ser localizados. Foi encontrado, pelo *site* do Sindicato das Empresas de Seguros, Resseguros e Capitalização, o ranking de ativos por produto e ativos financeiros, como demonstrado na tabela 6, adiante.

Observou-se que muitas seguradoras não utilizavam todos os critérios de classificação contábil para instrumentos financeiros, principalmente as que não tinham previdência privada dentro do ramo de atividade. No entanto, foram descartadas, por não possuir dados relevantes que poderiam impactar na mudança da norma. Outras instituições também, visto que suas notas não apresentavam dados eficientes para avaliação; por exemplo, o Grupo Porto Seguro e o Grupo Zurich Seguros. Embora ocupassem os 5º e 6º lugares do ranking, não possuíam títulos classificados como mantidos até o vencimento.

Tabela 6
Ranking das seguradoras brasileiras

		2015	%
GRUPO BRADESCO SEGUROS S.A	R\$	30.623.208.967	19,03%
BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A	R\$	30.471.951.021	18,94%
GRUPO ITAÚ SEGUROS	R\$	17.883.717.949	11,11%
GRUPO BB MAPFRE	R\$	15.217.351.114	9,46%
GRUPO PORTO SEGURO	R\$	10.965.415.829	6,81%
GRUPO ZURICH SEGUROS	R\$	9.106.338.902	5,66%
GRUPO CAIXA SEGUROS	R\$	8.513.862.544	5,29%
GRUPO SUL AMÉRICA	R\$	4.183.550.582	2,60%
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.	R\$	3.457.461.128	2,15%
GRUPO HDI SEGUROS S.A.	R\$	2.981.220.903	1,85%
LIBERTY SEGUROS S.A.	R\$	2.471.276.676	1,54%
GRUPO ACE SEGUROS	R\$	2.293.755.860	1,43%
ALLIANZ SEGUROS S.A.	R\$	2.193.804.724	1,36%
YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S.A.	R\$	1.910.326.853	1,19%
GRUPO HSBC SEGUROS (BRASIL) S.A.	R\$	1.856.156.803	1,15%
ICATU SEGUROS S.A.	R\$	1.622.704.710	1,01%
GRUPO CARDIF SEGUROS	R\$	1.252.686.446	0,78%
METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA	R\$	904.239.442	0,56%
PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A.	R\$	894.224.427	0,56%
GRUPO SAFRA SEGUROS	R\$	739.203.311	0,46%
CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS	R\$	732.215.037	0,46%
AIG SEGUROS BRASIL S.A.	R\$	570.689.156	0,35%
MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S. A.	R\$	545.827.153	0,34%
GENERALI BRASIL SEGUROS S.A.	R\$	517.349.046	0,32%
PAN SEGUROS S.A.	R\$	495.143.437	0,31%
GRUPO ALFA SEGUROS	R\$	442.397.231	0,27%
ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.	R\$	435.961.252	0,27%
NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.	R\$	426.156.688	0,26%
GRUPO UNIMED SEGUROS	R\$	425.949.446	0,26%
GRUPO J. MALUCELLI SEGUROS S.A.	R\$	411.224.223	0,26%
MITSUMI SUMITOMO SEGUROS S.A.	R\$	370.028.216	0,23%
SWISSE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S. A.	R\$	359.501.468	0,22%
FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S.A.	R\$	355.265.420	0,22%
ASSURANT SEGURADORA S.A.	R\$	344.480.141	0,21%
LUIZASEG SEGUROS S.A.	R\$	330.297.540	0,21%
ESSOR SEGUROS S.A.	R\$	282.925.239	0,18%
QBE BRASIL SEGUROS S.A.	R\$	249.637.299	0,16%
POTTENCIAL SEGURADORA S.A.	R\$	239.231.989	0,15%
GRUPO MAPFRE	R\$	228.393.148	0,14%
COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS	R\$	218.575.882	0,14%

Continua

Continuação

		2015	%
AUSTRAL SEGURADORA S.A.	R\$	209.406.396	0,13%
VIRGINIA SURETY COMPANHIA DE SEGUROS DO BRASIL	R\$	207.153.455	0,13%
CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA	R\$	203.490.466	0,13%
COMPANHIA DE SEGUROS E PREVIDÊNCIA DO SUL	R\$	199.625.725	0,12%
BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S. A.	R\$	198.390.704	0,12%
XL SEGUROS BRASIL S.A.	R\$	184.757.582	0,11%
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS	R\$	167.727.404	0,10%
ARGO SEGUROS BRASIL S.A.	R\$	165.800.681	0,10%
BANESTES SEGUROS S.A.	R\$	151.963.175	0,09%
SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.	R\$	141.856.232	0,09%
AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS	R\$	135.820.434	0,08%
FATOR SEGURADORA S.A.	R\$	123.378.691	0,08%
SABEMI SEGURADORA S.A.	R\$	104.396.691	0,06%
RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.	R\$	96.521.093	0,06%
SINAF PREVIDENCIAL CIA DE SEGUROS	R\$	92.617.663	0,06%
GRUPO INVESTPREV SEGUROS	R\$	76.609.128	0,05%
COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CRÉDITO S.A.	R\$	74.115.939	0,05%
BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	R\$	71.144.722	0,04%
AXA SEGUROS S.A.	R\$	67.535.004	0,04%
SUHAI SEGUROS S.A.	R\$	63.435.942	0,04%
GENTE SEGURADORA S.A.	R\$	52.747.216	0,03%
CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITO	R\$	51.700.036	0,03%
USEBENS SEGUROS S.A.	R\$	51.535.171	0,03%
STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S. A.	R\$	51.478.803	0,03%
EULER HERMES SEGUROS DE CRÉDITO S.A.	R\$	51.115.684	0,03%
MBM SEGURADORA S.A.	R\$	50.403.945	0,03%
CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	R\$	47.388.258	0,03%
CRÉDITO Y CAUCIÓN SEGURADORA DE CRÉDITO E GARANTIAS S.A.	R\$	40.540.570	0,03%
COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA	R\$	39.210.165	0,02%
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.	R\$	31.017.057	0,02%
DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	R\$	30.958.641	0,02%
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.	R\$	30.872.811	0,02%
PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S. A.	R\$	30.618.829	0,02%
PQ SEGUROS S.A.	R\$	30.330.297	0,02%
SEGURADORA BRASILEIRA DE CREDITO À EXPORTAÇÃO S. A.	R\$	22.181.459	0,01%
ARUANA SEGUROS S.A.	R\$	21.299.764	0,01%
UNIÃO SEGURADORA S. A. - VIDA E PREVIDÊNCIA	R\$	11.444.967	0,01%
ANGELUS SEGUROS S.A.	R\$	8.824.270	0,01%
VANGUARDA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$	6.387.587	0,00%
DEMAIS	R\$	1.785.214	0,00%
EQUATORIAL MICROSSEGUROS S.A.	R\$	109.115	0,00%

	Conclusão	
	2015	%
KYOEI DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS	R\$ 109.080	0,00%
OMINT SEGUROS S.A.	R\$ 19.271	0,00%
JAVA NORDESTE SEGUROS S.A.	R\$ -	0,00%
TOTAL	R\$ 160.921.536.569	100%

Nota. Fonte: Adaptado de “Ranking das seguradoras – Jan a Nov 2015”, de L. Castiglione, 2016.

Dentre todas as seguradoras relacionadas pelo ranking divulgado pelo Castiglione (2016), foram estudadas as cinco maiores, que possuíam todos os critérios de classificação contábil em suas notas explicativas, publicadas em suas demonstrações contábeis no diário oficial e jornais de grande circulação. Os dados foram obtidos pelo RI da empresa para divulgação ao investidor. Essas representam 63,83% do mercado segurador em produtos, conforme Sindsegs, e são inscritas na Susep. Na Tabela 7, adiante, seguem essas seguradoras e sua participação na produção, em novembro de 2015:

Tabela 7

Participação percentual das seguradoras analisadas no estudo

Seguradora	2015	%
GRUPO BRADESCO SEGUROS S.A	R\$ 30.623.208.967	19,03%
BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A	R\$ 30.471.951.021	18,94%
GRUPO ITAÚ SEGUROS	R\$ 17.883.717.949	11,11%
GRUPO BB MAPFRE	R\$ 15.217.351.114	9,46%
GRUPO CAIXA SEGUROS	R\$ 8.513.862.544	5,29%
TOTAL ESTUDADO	R\$ 102.710.091.595	63,83%
TOTAL DE MERCADO	R\$ 160.921.536.569	100%

Nota. Fonte: Adaptado de “Ranking das seguradoras – Jan a Nov 2015”, de L. Castiglione, 2016.

Como principais características da amostra, destaca-se a relação das seguradoras que contemplavam as atividades de previdência complementar e possuíam capacidade para obter instrumentos financeiros classificados no critério de mantidos até o vencimento. Observa-se também que as seguradoras da amostra não se enquadravam somente em um ramo de atividade operacional. E como apresentado, toda seguradora tem por trás uma instituição financeira (banco de varejo), criando um vínculo sobre suas atividades.

3.2 Coleta de dados

Para coleta de dados, foram utilizadas as publicações dos balanços das seguradoras apresentadas na tabela 7, anterior, com títulos, em, pelo menos, três classificações para mensuração contábil. Devido à necessidade de reclassificação, foram analisadas as seguradoras

com grande diversidade sobre o seu gerenciamento de risco; ou seja, que apresentavam diversidade sobre suas classificações de mensuração. Segue quadro elaborado com títulos de dívida pública e privada (LTN, NTN, LFT e Debêntures):

Tabela 8

Publicações de títulos de dívida pública e privada

Seguradora	DVJ	DPV	MAV	Total
Bradesco Seguros	90.618.024	19.785.124	27.404.997	137.808.145
Brasilprev	161.136	96.857.868	9.929.515	106.948.519
Itaú Seguros	71.149.793	2.452.618	3.607.416	77.209.827
BB Mapfre	1.271.795	1.212.874	1.628.669	4.113.338
Caixa Seguros	9.083	96.428	64.140	169.651
TOTAL	163.209.831	120.404.912	42.634.737	326.249.480

Foram coletadas as demonstrações financeiras e notas explicativas das seguradoras listadas na BM&FBovespa, juntamente com as normas divulgadas pela Susep, pelo Bacen, pela CVM, pelo CPC e pelo IASB. No caso do IASB, a recente norma publicada em 24 de julho de 2014, com o início de vigência em 01 de janeiro de 2015, porém, só tendo sua obrigatoriedade em 01 de janeiro de 2018.

Mediante a resolução nº 3.786 (2009), foi estabelecido que todas as instituições financeiras de capital aberto obrigadas a constituir comitê de auditoria publiquem, adicionalmente às normas vigentes, suas demonstrações contábeis consolidadas e elaboradas sobre as normas internacionais, IFRS, a partir da data base de 31 de dezembro de 2010. Dessa maneira, as instituições financeiras passaram a elaborar e publicar duas demonstrações contábeis consolidadas: uma em BRGAAP e outra em IFRS.

Neste estudo, foram usadas as publicações em IFRS e notas explicativas das seguradoras que operam no Brasil, com foco nas classificações dos instrumentos financeiros e categorias de mensuração, publicados com o fechamento do balanço em 31 de dezembro de 2015. Esses dados foram relevantes na projeção, que objetivou a simular o possível impacto da aplicação da nova norma e a reclassificação dos instrumentos financeiros.

Com as demonstrações financeiras apresentadas nos RI das seguradoras, aparece a conta de aplicações financeiras, juntamente com suas subcontas: Ativos Financeiros Disponíveis para Negociação, Ativos Financeiros Disponíveis para Venda e Ativos Financeiros Mantidos até o Vencimentos, que estavam com suas contas em valor justo sem detalhar os ajustes de avaliação patrimonial, principalmente quanto aos disponíveis para venda, que têm seu ajuste executado

no patrimônio líquido (PL). No entanto, todas demonstravam qual era a nota explicativa que detalhava o ocorrido com seu instrumento financeiro.

Observa-se que não são todas as seguradoras que possuíam diversidade de classificação para instrumento financeiro, como o Grupo Porto Seguro e Grupo Zurich. Como consequência, foram extraídas, mesmo tendo classificação no ranking.

Como a obrigatoriedade de utilizar os critérios de classificação da nova norma será para 1 de janeiro de 2018, foi empregada a estimativa com estrutura a termo de taxa de juros divulgada pela Anbima e utilizada pela Susep, visando aos cálculos de solvência sobre as obrigações da seguradora (Franklin, Duarte, Neves, & Melo, 2012), demonstrando a curva de juros, segundo gráfico adiante. Para viabilizar a projeção, foram empenhadas as perspectivas futuras da taxa de juros do país, estimadas em 31 de dezembro de 2015, e a divulgação de 30 de setembro de 2016, para aferir o impacto nas seguradoras, em decorrência de mudança das normas.

Segue a comparação entre as estimativas divulgadas ao mercado para estipular suas obrigações e averiguar o poder de cobertura dos ativos financeiros (TVM), com as obrigações pelo fluxo de caixa:

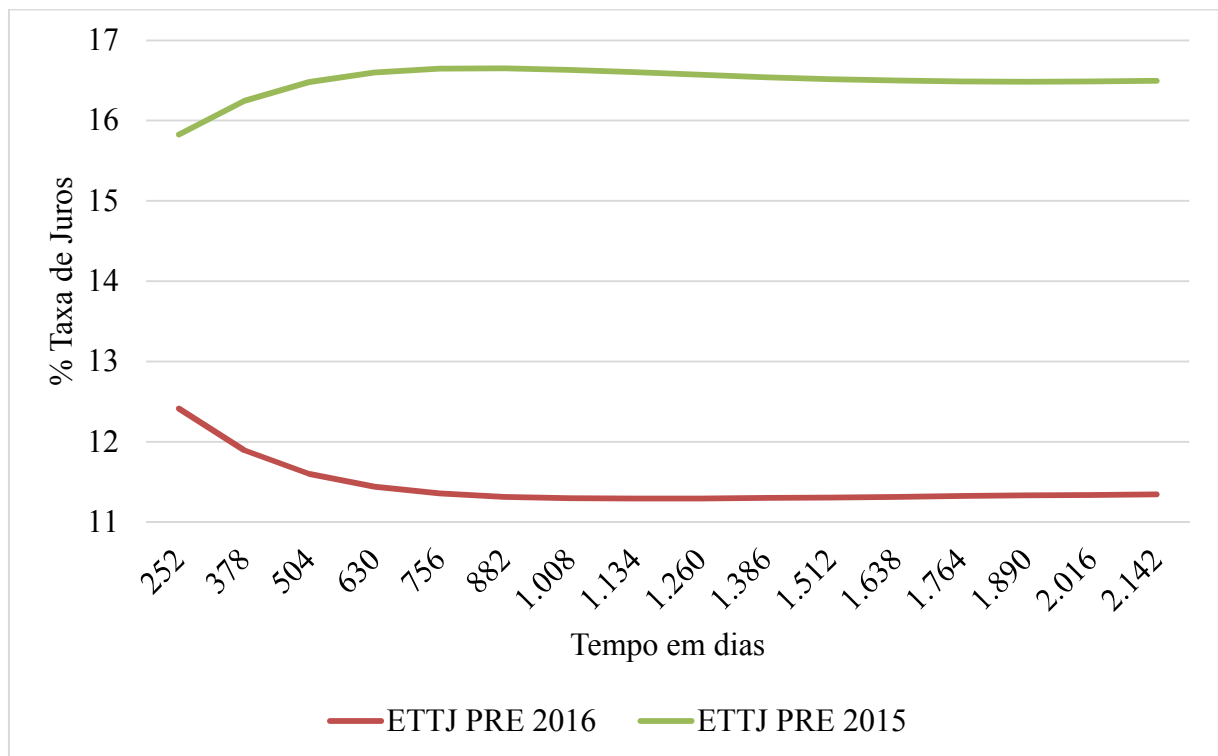


Figura 1. Curva de taxa de juros estimadas – ETTJ.

Fonte: Adaptado de “Modelo de interpolação e extrapolação da ETTJ”, de Superintendência de Seguros Privados, (2015), Recuperado de <http://www.susep.gov.br/setores-susep/cgsoa/coris/dicem/modelo-de-interpolacao-e-extrapolacao-da-ettj>

Observa-se que a estimativa do fechamento de 2015 estava com uma redução de crédito ao mercado, devido à crise política brasileira. Contudo, no ano de 2016, apresentou prospecção de recuperação de crédito, como demonstra a curva da ETTJ 2016.

3.3 Limitação da pesquisa

O primeiro e principal aspecto a ser considerado uma limitação da pesquisa foi a questão da norma do IAS39, que possui os quatro critérios de classificação dos instrumentos financeiros: disponível a valor justo, disponível para venda, mantidos até o vencimento e empréstimos e recebíveis, visto que nem todas as seguradoras têm a capacidade para manter o título até o vencimento. Outro aspecto foi que somente as seguradoras com quadro de previdência privada possuíam o título como mantido até o vencimento.

Como citado no item “c” do capítulo 1.3, não se teve acesso à taxa de compra do título e ao momento em que a instituição a aplicou para ter a posse do título. Entretanto, teve-se acesso às Estruturas a Termo de Taxas de Juros – ETTJ, pela Susep (2016), o que foi relevante para comparar o método atual com os impactos em decorrência da alteração da norma por estimativa.

Por outro lado, pode-se identificar que as seguradoras que possuem previdência privada e têm a capacidade de manter títulos mantidos até o vencimento, na nova norma IFRS9, poderão manter o título como custo amortizado como característica, porém, terão marcação a mercado (MtM). Neste caso, foram retiradas as empresas que não tinham pelo menos duas classificações de logo prazo.

A estrutura desta pesquisa, contemplando os objetivos, a questão de pesquisa e a metodologia aplicada, não objetivou a examinar indícios de gerenciamento de resultados, como: taxa e data de compra e data de vencimento para exatidão dos resultados, pois não foram obtidos dados suficientes; mas, sim, observar os possíveis resultados, por meio de estimativas de resultados, segundo a variação de taxa de juros divulgadas ao mercado.

4 Análise e Tratamento de Dados

Neste capítulo, são apresentadas as projeções por meio de critérios de estimativas mostrados anteriormente, relacionados com as normas: a anterior IAS39, e a atual IFRS9, e é estabelecida a diferença entre elas.

Os critérios de classificações contábeis quanto a instrumentos financeiros foram utilizados como variáveis de mensuração, no momento atual e na aplicação da técnica de projeção na capitalização, conforme o ETTJ 2015. A utilização do ETTJ 2016 para estimar a variação de taxa de juros sobre os instrumentos financeiros será mais adiante explanada. Segue o processo nas figuras 2 e 3:

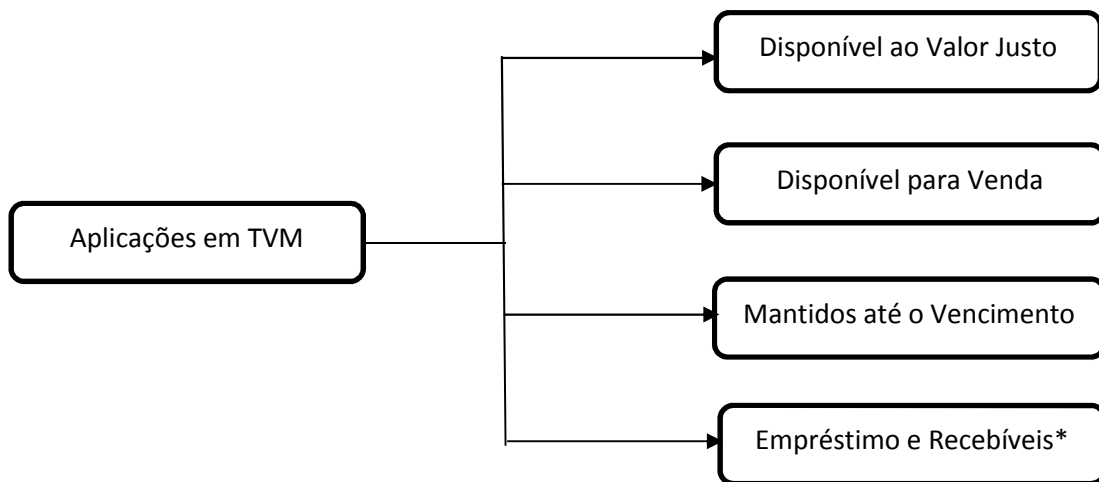


Figura 2. Construção de variáveis IAS 39.

*O critério de empréstimos e recebíveis é utilizado para títulos que não têm preço de mercado, e não foi adotado neste estudo.

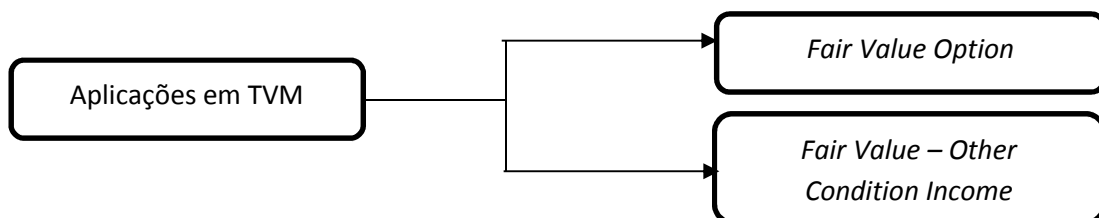


Figura 3. Construção de variáveis IFRS 9.

A análise dos resultados está dividida em duas etapas. A primeira adotou o critério de reclassificação do título no momento de fechamento de 2015, segundo o efeito apontado em notas explicativas, demonstrando o impacto, caso os títulos classificados como mantidos até o vencimento fossem realizados a *Mark to Market* (MtM), ou segundo a nova norma IFRS9, o

FVOCI. Na segunda etapa, os títulos foram capitalizados com o ETTJ e foi verificada sua marcação e transparência com referência da nova norma.

4.1 Reclassificação em 2015

As notas explicativas publicadas pelas seguradoras apresentam os detalhes das classificações adotadas no momento da compra dos títulos de valores mobiliários que possuem em carteiras e suas intenções, adotando, dessa forma, o critério de classificação do instrumento financeiro. No caso dos títulos mantidos até o vencimento, a regra do IAS39 não prescreve o critério do MtM na demonstração financeira. Contudo, na nota explicativa do fechamento de 2015, as seguradoras estudadas apresentaram o impacto que ocorreria segundo o anexo 2.

Desse modo, as seguradoras apresentam suas demonstrações financeiras segundo os critérios de classificações para as publicações em IFRS em seus balanços consolidados, além da utilização das notas explicativas para demonstrar o instrumento financeiro e qual seu critério de classificação para mensuração contábil.

Como critério de análise, foi utilizada a marcação a mercado dos títulos mantidos até o vencimento para poder calcular o impacto, obtido através do método de análise horizontal sobre a conta de aplicação financeira, para alcançar o resultado do impacto sobre a reclassificação, da seguinte forma:

$$AH = \frac{VP}{VA}$$

AH – Analise horizontal

VP – Valor Presente

VA – Valor Anterior

Para a validação de dados estatísticos enviados para a Susep mensalmente, a curva de tolerância está entre -1% e 1%, que será a margem de impacto na rentabilidade na conta de aplicações financeiras como relevante.

Na tabela 9, em seguida, demonstra-se o impacto real com base nas notas explicativas publicadas em 2015:

Tabela 9
Impacto de reclassificação 2015

Seguradora	2015	Reclassificada	%
Bradesco Seguros	137.864.188	137.803.556	-0,04%
Brasilprev	106.948.519	107.744.249	0,74%
Itaú Seguros	77.209.827	77.500.622	0,38%
BB Mapfre	4.113.338	4.000.456	-2,74%
Caixa Seguros	169.651	165.822	-2,26%
Total	326.305.523	327.214.705	0,28%

Segundo a tabela 9, as cinco maiores seguradoras brasileiras apresentam diferentes gerenciamentos de riscos em sua carteira. Verifica-se que as três primeiras classificadas no ranking não terão um impacto relevante, porém as duas últimas terão impacto relevante conforme a margem estabelecida. Todavia, ao analisar o mercado segurador utilizando as cinco maiores, o impacto na rentabilidade do mercado seria positiva, em 0,28%.

Na tabela 9, foram colocados os TVM's de modo que a conta de aplicações financeiras apresentasse todas as classificações de forma sintética. Em razão disso, foi elaborado o quadro com a classificação de mantidos até o vencimento para demonstrar o impacto de forma analítica; isto é, somente para os títulos mantidos até o vencimento mensurados no IAS39 pelo custo amortizado. A tabela 10, adiante, demonstra esse efeito:

Tabela 10
Reclassificação dos títulos mantidos até o vencimento em 2015

Seguradora	2015	Reclassificada	%
Bradesco Seguros	27.404.997	27.344.365	-0,22%
Brasilprev	9.929.515	10.725.245	8,01%
Itaú Seguros	3.607.416	3.898.211	8,06%
BB Mapfre	1.628.669	1.515.787	-6,93%
Caixa Seguros	64.140	60.311	-5,97%
Total	42.634.737	43.543.919	2,13%

Com a elaboração da base analítica da conta de aplicação financeira, consegue-se analisar o efeito real dos instrumentos financeiros reclassificados devido à norma do IFRS9. Algumas seguradoras apresentaram efeitos negativos relevantes, e outras, positivos, mas também relevantes. A única seguradora que conseguiu se destacar em razão de seu gerenciamento de risco é a Bradesco Seguros, estando com sua base percentual de variação baixa, entre -1% a 1%.

Os quadros anteriores demonstram que a parte reclassificada ficou mais transparente, pois o valor presente do instrumento financeiro ficou exposto ao investidor. Dessa feita, pode oferecer mais confiança sobre resultados futuros da empresa, como estimado na segunda etapa deste trabalho.

4.2 Estimativa de rendimento

Com vistas a estudar os impactos que a mudança da norma poderá causar nas seguradoras, em decorrência do uso de instrumentos financeiros, foi calculada uma perspectiva de capitalização para as duas normas (IAS39 e IFRS9). Os cálculos executados englobam uma perspectiva na classificação atual e na futura, a comparação entre elas e a análise de possíveis diferenças nas classificações.

Para isso, foram utilizadas as perspectivas futuras da taxa de juros publicada pela Anbima, pelo ETTJ, pois essa é a taxa vinculada à Susep para calcular a estimativa das obrigações. Isso para obter o status de cobertura dos ativos financeiros, que interfere sobre a taxa de juros do mercado nos instrumentos financeiros, e através dela, obter a marcação a mercado que seria utilizada para o IAS 39 e o IFRS 9. Como demonstrado no gráfico 1, percebe-se que a variação de mercado entre 2015 a 2016 foi bem explícita quanto às taxas divulgadas na Anbima. Segue a estruturação de termo de taxa de juros na tabela 11:

Tabela 11

Estruturação de Termo de Taxa de Juros – ETTJ

Dias	ETTJ IPCA 2015	ETTJ IPCA 2016	ETTJ PRE 2015	ETTJ PRE 2016
252	6,5282	6,3585	15,8261	12,4139
504	6,9502	6,0803	16,4815	11,6019
756	7,1566	6,0263	16,6476	11,3579
1.008	7,2699	6,0084	16,6324	11,2974
1.260	7,3346	5,9858	16,5708	11,2943
1.512	7,3705	5,956	16,5169	11,3078
1.764	7,3885	5,9235	16,4883	11,3242
2.016	7,3952	5,8918	16,4871	11,3395
2.268	7,3946	5,8629		11,3527
2.520	7,3894	5,8373		11,3638
2.772	7,3814	5,8151		
3.024	7,3719	5,7959		
3.276	7,3616	5,7792		
3.528	7,3511	5,7648		
3.780	7,3406	5,7522		
4.032	7,3304	5,7411		

4.284	7,3207	5,7313
4.536	7,3115	5,7225
4.788	7,3028	5,7147
5.040	7,2946	5,7077
5.292	7,287	5,7013
5.544	7,2799	5,6955
5.796	7,2733	5,6902
6.048	7,2671	5,6853
6.300	7,2613	5,6809
6.552	7,2559	5,6768
6.804	7,2509	5,6729
7.056	7,2462	5,6694
7.308	7,2417	5,6661
7.560	7,2376	5,663
7.812	7,2337	5,6601
8.064	7,23	5,6574
8.316	7,2266	5,6549
8.568	7,2233	5,6525
8.820	7,2202	5,6503
9.072	7,2173	5,6481
9.324	7,2146	5,6461
9.576	7,212	5,6442

Nota. Fonte: Adaptado de “Modelo de interpolação e extrapolação da ETTJ”, de Superintendência de Seguros Privados, (2015), Recuperado de <http://www.susep.gov.br/setores-susep/cgsoa/coris/dicem/modelo-de-interpolacao-e-extrapolacao-da-ettj>

Com base nos dados, é possível visualizar os impactos e a transparência que a IFRS 9 poderá transmitir ao usuário externo. Ademais, a diferença dos títulos mensurados sobre a IAS 39 e a IFRS 9, tendo, dessa forma, uma comparação, e identificando a importância do valor justo para instrumentos financeiros.

As capitalizações dos títulos foram feitas da seguinte maneira: quando comprado o título de dívida pública ou privada, a taxa de juros virá no momento da compra. Como os títulos precisarão ser reclassificados, serão definidos segundo a taxa no momento da reclassificação. Portanto, foi utilizada a taxa do título com maior movimento; ou seja, para 2015, as NTN-B – 7,212%, as LTN – 16,4871%, e nas debêntures, a mesma das LTN. No entanto, verifica-se que, para o fechamento de 2016, a estimativa de juros é bem diferente. No entanto, a MtM ocorrerá de acordo com os cálculos demonstrados adiante.

Capitalização:

$$VF = VP \times (1 + i)^n$$

VF – Valor Futuro

VP – Valor Presente

i – Taxa de Juros

n – Tempo até o vencimento

E logo após conhecer o valor futuro, é necessário trazê-lo a valor presente, resultando no valor de curva do instrumento financeiro:

$$VP = \frac{VF}{(1 + i)^{n-1}}$$

A capitalização é colocada pela mesma taxa, para que seja possível amortizar o rendimento já previsto.

Marcação a Mercado ou *Mark to Market* (MtM):

$$VP = \frac{VF}{(1 + ia)^{n-1}}$$

ia – Taxa de juros atual

Com esse cálculo, tem-se o valor de mercado, para poder fazer o ajuste a valor de mercado e colocar o título a valor justo, da seguinte forma:

$$\Delta = VP + C - VM$$

Δ – Ajuste a valor de mercado

Ou seja, quando estiver com seu valor futuro registrado, será amortizado pelo reconhecimento de receita, e irá executar a MtM para estar em valor justo.

Mediante as notas explicativas das seguradoras, que mostram todos os instrumentos financeiros e suas devidas classificações contábeis pelo CPC 38, harmonizadas com a IAS 39, foi feita a perspectiva para 2016, calculando sua capitalização através da taxa de juros divulgada pela Anbima, ETTJ, e sua variação segundo a taxa de juros do fechamento de 2015. Isso para apresentar a comparabilidade e transparência das contas de instrumentos financeiros das seguradoras brasileiras.

Segue na tabela 12 o cálculo e sua marcação a mercado (MtM), em que é feito o ajuste a valor de mercado:

Tabela 12
Cálculo de perspectiva de rendimento IAS 39

Seguradora	Vlr. Curva	Vlr Mercado	Aj.Vlr. Mercado	Custo Amortizado
Bradesco Seguros	157.200.999	196.907.947	39.706.948	359.196.549
Brasilprev	124.882.892	147.679.831	22.796.939	128.884.363
Itaú Seguros	87.583.251	112.446.085	24.862.834	47.282.303
BB Mapfre	3.955.255	5.402.514	1.447.260	15.660.119
Caixa Seguros	162.625	186.737	24.111	451.561
Total	373.785.022	462.623.114	88.838.092	551.474.896

A tabela 12 aponta como vêm sendo calculados os instrumentos financeiros de dívida pública e privada no Brasil, em harmonia com o IAS39, representada pelo CPC 38. Os títulos mantidos até o vencimento não estão claros para o investidor, pois não estão demonstrando como o mercado está. Na tabela 13, os títulos mantidos até o vencimento estão de acordo com o IFRS 9, demonstrando sua variação real, em virtude da colocação a valor justo.

Como o *Fair value option* é um cálculo a curto prazo, foi retirado da análise, por ser idêntico à classificação disponível para negociação ou a valor justo, como demonstrado na norma. Dessa forma, foi feita a comparação com os títulos classificados como *Fair value Other Condition Income – OCI*, juntamente com as classificações a longo prazo da IAS39, que são disponível para venda e mantidos até o vencimento. Em alguns casos, foi ainda colocado o disponível a valor justo, por se enquadrar como longo prazo:

Tabela 13
Cálculo de perspectiva de rendimento IFRS9

Seguradora	Vlr. Curva	Vlr Mercado	Aj.Vlr. Mercado	Custo Amortizado
Bradesco Seguros	154.700.448	213.190.870	58.490.422	1.099.595.301
Brasilprev	122.104.231	151.860.032	29.755.801	526.245.480
Itaú Seguros	87.379.389	114.900.011	27.520.622	480.196.779
BB Mapfre	4.005.694	6.437.295	2.431.601	41.247.012
Caixa Seguros	158.348	208.593	50.245	872.958
Total	368.348.110	486.596.801	118.248.691	2.148.157.531

Como demonstrado na tabela 13, foi utilizada a mensuração pelo custo amortizado, e o título mantido até o vencimento foi marcado a mercado (MtM), trazendo uma transparência ao investidor da situação das aplicações em instrumentos financeiros da instituição financeira.

4.3 IAS39 versus IFRS9

Ao analisar a demonstração financeira dos instrumentos financeiros, é possível comparar a variação quanto à adoção da nova norma, ou seja, o IAS39 x IFRS9. Para isso, foi calculada a rentabilidade dos instrumentos financeiros em ambas as normas, ressaltando, assim, a transparência que a IFRS9 pode trazer ao investidor.

Segue na tabela 14 a base do IAS39 contra o IFRS9, mostrando a transparência do que é estar com os títulos sempre representando o valor justo, segundo a IFRS9:

Tabela 14
IAS39 x IFRS9

Seguradora	IAS39	IFRS9	%
Bradesco Seguros	196.907.947	213.190.870	8,27%
Brasilprev	147.679.831	151.860.032	2,83%
Itaú Seguros	112.446.085	114.900.011	2,18%
BB Mapfre	5.402.514	6.437.295	19,15%
Caixa Seguros	186.737	208.593	11,70%
Total	462.623.114	486.596.801	5,18%

Observa-se a grande diferença entre as normas, pois o nível de rentabilidade dos instrumentos financeiros muda de forma significativa. Apesar de o estudo ter sido feito por estimativa, é possível verificar a diferença para visualizar o usuário externo.

Um dos grandes fatores a ser observado entre as tabelas 12 e 13 é a alteração no ajuste a valor de mercado (MtM) e os valores demonstrados sobre o custo amortizado, que apresentaram a grande diferença sobre as classificações.

Observa-se que houve diferentes rentabilidades entre as seguradoras, principalmente pelo fator da reclassificação. Isto é, as seguradoras que tiveram rentabilidade negativa conseguiram inverter totalmente o cenário. Cabe ressaltar que a taxa de juros para o fechamento de 2015 estava em um status crescente, e em 2016, começou a ficar decrescente, segundo gráfico 2; exemplo entre preço X juros.

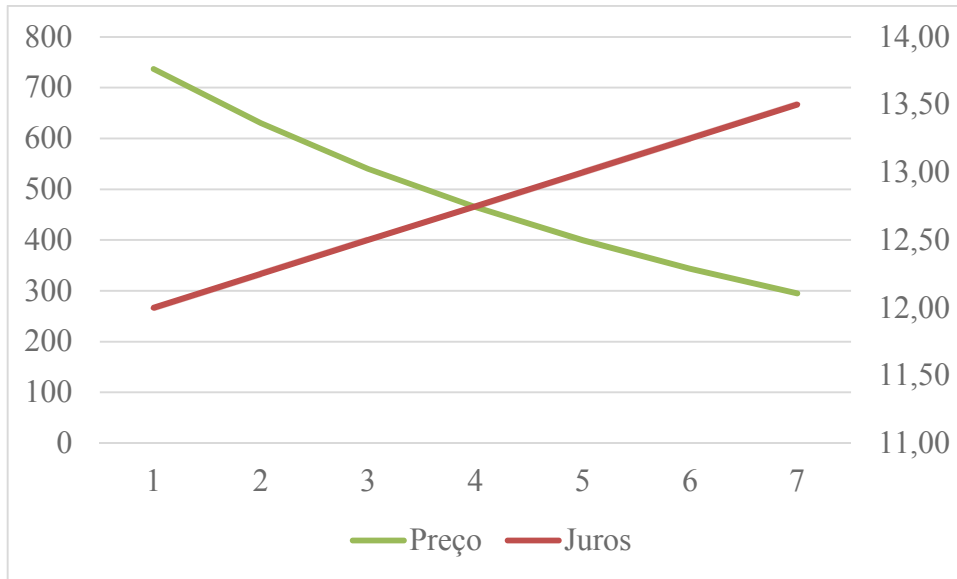


Figura 4. Curva de Preço X Juros

A norma do IFRS 9 dá uma grande transparência quanto ao título de valor mobiliário, tendo o valor real mensurado sobre a carteira da seguradora. O Gráfico 2, anterior, demonstra o que pode acontecer em decorrência da variação de taxa de juros, podendo ocasionar, dessa forma, um gerenciamento de risco adequado.

5 Conclusão

O reconhecimento e a mensuração de instrumentos financeiros é um tema que ainda suscita muitas dúvidas, pois existem muitos fatores a ser discutidos. Afinal, os instrumentos financeiros para seguradoras e bancos servem como uma forma de obter cobertura sobre o passivo da instituição. Com a reclassificação dos instrumentos financeiros sabe-se que haverá impacto sobre o valor dos instrumentos financeiros fechados em dezembro de 2015.

Com o Banco Central do Brasil já estabilizando que as instituições financeiras publicassem o balanço consolidado pelas normas estabelecidas pelo IASB, circular 3.068/01, as instituições financeiras, no caso deste trabalho, as seguradoras, precisavam de uma norma de instrumentos mais clara para seu reconhecimento e mensuração.

Das aplicações financeiras utilizando a IAS39, verifica-se que seus fatores não deixam o usuário externo seguro, nem para sua tomada de decisão em investir, devido ao gerenciamento de risco que deixa falhas, pois alguns títulos não estão mensurados segundo a realidade do mercado. Isso porque nem todos representam o valor de mercado do título comprado.

Com a execução do projeto para a nova norma de instrumentos financeiros o IFRS9, já se discutia a melhor forma de reconhecer e mensurar o instrumento financeiro. Contudo, essa mudança envolve diversas normas que sofrerão alteração devido a isso. Por exemplo, a norma de contrato de seguros IFRS 4, que, para as seguradoras, afeta seu passivo. Desse modo, precisarão de sua cobertura com instrumentos financeiros em seu ativo.

O objetivo do estudo foi identificar e analisar os efeitos causados nas demonstrações financeiras com a reclassificação dos instrumentos financeiros, devido à alteração das normas de instrumentos financeiros definidos pelo IFRS 9, nas cinco maiores seguradoras que operam no Brasil. No resultado da tabela 9, a média ponderada entre todas as seguradoras foi de 0,28%.

Contudo, pode-se destacar que é possível ter, individualmente, rentabilidades positivas e negativas. Os grupos de contas que sofrerão impacto com a reclassificação são a de “Ajuste de aplicação financeira” (Ativo) e a conta de “Ajustes de avaliação patrimonial” (Patrimônio Líquido), demonstrado na tabela 15, adiante, com o balanço patrimonial consolidado publicado pela Bradesco Seguros. Apesar de a obrigatoriedade estar prevista somente para 01 de janeiro de 2018, muitas instituições financeiras, seguradoras ou até mesmo companhias de capital aberto, com investimento no exterior, já estão se preparando para se adequar às normas, como visto no anexo 1 do Banco Itaú S/A.

Tabela 15
**Balço Patrimonial Consolidado Bradesco Seguros em 31 de dezembro de 2015 –
 Publicado e Ajustado**

ATIVO	Publicado	Reclassificado	PASSIVO	Publicado	Reclassificado
CIRCULANTE	150.432.025	150.432.025	CIRCULANTE	30.184.561	30.184.561
Disponível	146.637	146.637	Contas a pagar	7.743.021	7.743.021
Caixa e bancos	110.379	110.379	Obrigações a pagar	6.166.608	6.166.608
Equivalência de caixa	36.258	36.258	Impostos e encargos sociais a recolher	323.267	323.267
Aplicações	143.598.301	143.598.301	Encargos trabalhistas	55.279	55.279
Créditos das operações com seguros e resseguros	3.439.932	3.439.932	Impostos e contribuições	1.197.446	1.197.446
Prêmios a receber	3.346.944	3.346.944	Outras contas a pagar	421	421
Operações com seguradoras	11.218	11.218	Débitos de operações com seguros e resseguros	534.309	534.309
Operações com resseguradoras	81.770	81.770	Prêmios a restituir	7.746	7.746
Outros créditos operacionais	275.200	275.200	Operações com seguradoras	28.395	28.395
Ativos de resseguro - provisões técnicas	917.076	917.076	Operações com resseguradoras	182.974	182.974
Títulos e créditos a receber	681.577	681.577	Corretores de seguros e resseguros	219.452	219.452
Títulos e créditos a receber	64.941	64.941	Outros débitos operacionais	95.742	95.742
Créditos tributários e previdenciários	603.475	603.475	Débitos de operações com capitalização	199	199
Outros créditos	13.161	13.161	Débitos operacionais	199	199
Outros valores e bens	94.136	94.136	Depósito de terceiros	335.861	335.861
Bens à venda	72.769	72.769	Provisões técnicas - seguros	13.202.924	13.202.924
Outros valores	21.367	21.367	Danos	4.948.879	4.948.879
Despesas antecipadas	94.128	94.128	Pessoas	1.379.269	1.379.269
Custos de aquisição diferidos	1.185.038	1.185.038	Vida Individual	2.042.409	2.042.409
Seguros	1.185.038	1.185.038	Saúde	4.653.357	4.653.357
ATIVOS NÃO CIRCULANTE	51.831.801	51.771.169	Vida com cobertura de sobrevivência	179.010	179.010
RELIZÁVEL A LONGO PRAZO	49.484.055	49.423.423	Provisões técnicas - previdência complementar	1.473.164	1.473.164
Aplicações	44.050.361	43.989.729	Planos não bloqueados	1.309.136	1.309.136
Créditos das operações com seguros e resseguros	186	186	PGBL/PRGP	164.028	164.028
Operações com seguradoras	186	186	Provisões técnicas - capitalização	6.893.483	6.893.483
Outros créditos operacionais	295	295	Provisões para resgates	6.744.431	6.744.431
Ativos de resseguro - provisões técnicas	145.660	145.660	Provisões para sorteios	59.203	59.203
Títulos e créditos a receber	4.523.763	4.463.131	Outros provisões	89.849	89.849
Títulos e créditos a receber	650	650	Outros débitos	1.600	1.600
Créditos tributários e previdenciários	2.226.122	2.226.122	Débitos diversos	1.600	1.600
Depósitos judiciais e fiscais	2.273.269	2.273.269	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	159.342.058	159.342.058
Outros créditos a receber	23.722	23.722	Contas a pagar	70.384	70.384
Ajuste de aplicação financeira	(60.632)	(60.632)	Contas a pagar	28.395	28.395
Despesas antecipadas	3.590	3.590	Outras contas a pagar	41.989	41.989
Custos de aquisição diferidos	760.200	760.200	Provisões técnicas - seguros	114.011.884	114.011.884
Seguros	760.200	760.200	Danos	1.340.472	1.340.472
INVESTIMENTOS	671.270	671.270	Pessoas	2.168.257	2.168.257
Participações societárias	658.949	658.949	Vida Individual	2.046.491	2.046.491
Imóveis destinados à venda	-	-	Saúde	2.387.078	2.387.078
Outros investimentos	12.321	12.321	Vida com cobertura de sobrevivência	106.069.586	106.069.586
IMOBILIZADO	221.065	221.065	Provisões técnicas - previdência complementar	42.253.434	42.253.434
Imóveis de uso próprio	-	-	Planos não bloqueados	17.572.959	17.572.959
Bens móveis	132.210	132.210	PGBL/PRGP	24.680.475	24.680.475
Outras imobilizações	88.855	88.855	Outros débitos	3.006.356	3.006.356
INTANGÍVEL	1.455.411	1.455.411	Provisões judiciais	2.994.889	2.994.889
Outros intangíveis	1.455.411	1.455.411	Outros débitos	11.467	11.467
			PATRIMONIO LÍQUIDO	12.737.207	12.676.575
			Aos acionistas da controladora	12.425.273	12.364.641
			Capital social	7.050.000	7.050.000
			Aumento de capital em aprovação	175.000	175.000
			Reserva de capital	(308.044)	(308.044)
			Reserva de lucros	6.275.235	6.275.235
			Ajustes de avaliação patrimonial	(750.000)	(810.632)
			(-) Ações em tesouraria	(16.918)	(16.918)
			PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS MINORITÁRIOS	311.934	311.934
TOTAL DO ATIVO	202.263.826	202.203.194	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO	202.263.826	202.203.194

Na tabela 15, anterior, as contas anunciadas estão grifadas de amarelo para identificar o impacto causado na conta devido à reclassificação.

No estudo, verificou-se que somente cinco seguradoras tiveram maior participação no mercado, tendo alcançado, juntas, mais de 50% do ramo de seguros no Brasil. Cada uma apresentou diferentes situações, algumas obtendo rentabilidade positiva, outras, negativas. Assim, foram mostrados os diferentes gerenciamentos de riscos com seus instrumentos financeiros.

As cinco maiores seguradoras também foram apresentadas na segunda etapa, quando foi estimado o diferente efeito da demonstração contábil para os instrumentos financeiros utilizando a IAS39 e a IFRS9, para, de forma estimada, dar clareza sobre o que pode acontecer quanto ao tratamento dos instrumentos financeiros; e de certa forma, trazer o fator da comparabilidade entre as contas de aplicações financeiras.

Com o cálculo da estimativa nas duas normas deu para verificar o aumento bem relevante quanto ao custo amortizado e o ajuste de MtM, junto ao mesmo verificou-se o impacto da mudança da norma e deu para verificar a diferença relevante entre a demonstração através da norma do IAS39 e a demonstração através do IFRS9, aonde o mercado tem uma demonstração de 5,18% maior que a apresentada pelo IAS39.

A Susep tem feito estudos para conseguir se harmonizar com a base do IFRS e do CPC. E apesar de esse ainda não ter publicado alteração no CPC38, a Susep precisará se adaptar no ramo de seguros. Como já ressaltado pela Susep, existe uma análise sobre os riscos da seguradora e a verificação sobre a solvência para cumprir suas obrigações.

Como sugestão de estudo futuro, está a verificação de solvência para cumprir as obrigações das seguradoras, o chamado *Asset and Liabilities Management – ALM*, que compõe os instrumentos financeiros de uma seguradora para cobrir o seu passivo e demonstrar quanto tempo seus ativos o farão pela *Duration*.

O IFRS 9 tem três partes finalizadas. Neste estudo, foram englobadas apenas as classificações de instrumentos financeiros, com seu reconhecimento e mensuração. Todavia, esses mesmos ativos têm o fator do *impairment*, que também está desenvolvido no projeto, com as exigências que precisam ser adequadas e realizadas para reconhecer as perdas em seu ativo.

Outra sugestão de estudo relevante seria sobre os instrumentos financeiros de Hedge, a terceira parte do projeto, com vistas a dar clareza às empresas ou instituições que têm esses instrumentos em carteira.

Por fim, analisar o quanto essas reclassificações poderão afetar o preço de ações. Como sua metodologia de cálculo será alterada, pode haver variações com os dividendos a ser distribuídos aos acionistas.

Referências

- Banco Central do Brasil. (2016). *Relação de participantes do STR – Ambiente de produção*. Recuperado de <http://www.bcb.gov.br/pom/spb/estatistica/port/ASTR003.pdf>
- Barlev, B., & Haddad, J. R. (2007). Harmonization, comparability, and fair value accounting. *Journal of Accounting, Auditing & Finance*, 22(3), 493-509.
- Barth, M., & Landsman, W. R. (2010). How did financial reporting contribute to the financial crisis?, *European Accounting Review*, 19(3), 399-423.
- Barth, M. E. (1994). Fair value accounting: Evidence from investment securities and the market valuation of banks. *The Accounting Review*, 69(1), 1-25.
- Barth, M. E. (2006). Including estimates of the future in today's financial statements. *American Accounting Association*, 20(3), 271-285.
- Bischof, J., & Ebert, M. (2009). IFRS 7 Disclosures and Risk Perception of Financial Instruments. *Forthcoming in: Schmalenbach Business Review* (sbr). Recuperado de https://papers.ssrn.com/sol3/papers2.cfm?abstract_id=1506966
- Blakespoor, E., Linsmeier, T. J., Petroni, K. R., & Shakespeare, C. (2013). Fair value accounting for financial instruments: Does it improve the association between bank leverage and credit risk? *American Accounting Association*, 88(4), 1143-1177.
- Bushman, R., & Landsman, W. R. (2010). The pros and cons of regulating corporate reporting: A critical review of the arguments. *Accounting and Business Research*, 40(3), 259-273.
- Carmo, C. H. S. D. (2014). *Lobbying na regulação contábil internacional: Uma análise do processo de elaboração da norma sobre reconhecimento de receitas* (Tese doutorado). Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil, Recuperado de <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-14072014-185506/en.php>
- Castiglione, L. (2016). *Ranking das seguradoras – Jan a Nov 2015. Sindsegs - Sindicato das Empresas Seguradoras, Resseguradoras e Capitalização*. Recuperado de <http://www.sindsegs.org.br/site/content/files/estudos-economicos/635884694507479783.pdf>
- Central de Custódia e Liquidação. (2016). *Custódia de títulos de renda fixa privado*. Recuperado de <https://www.cetip.com.br/Institucional/Historia-HaMaisDe25AnosACompanhiaIntegraOMercadoFinanceiro#!>
- Chiqueto, F. (2014). *Hedge accounting no Brasil* (Doctoral Dissertation), Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.
- Circular SUSEP n. 224, de 13 de dezembro de 2002*. Dispõe sobre a vigência do Plano de Contas das Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, de Capitalização e Entidades Abertas de Previdência Complementar, instituído pela Resolução CNSP nº 86, de 19 de agosto de 2002, e revoga as Circulares SUSEP nº 131, de 8 de junho de 2000; nº 133, de 15 de junho de 2000; nº 142, de 1 de novembro de 2000; nº 150, de 29 de janeiro de 2001; nº 155, de 20 de abril de 2001; nº 192, de 26 de junho de 2002; e nº 204, de 10 de outubro de 2002.

Recuperado de <http://www2.susep.gov.br/bibliotecaweb/docOriginal.aspx?tipo=1&codigo=12282>.

Circular SUSEP n. 483, de 1 de abril de 2014. Principais mudanças na norma contábil, recuperado de <http://www.susep.gov.br/setores-susep/noticias/noticias/Apresentacao%20-%20Normas%202014%20-%20contabilidade%20-Somente%20leitura.pdf>

Circular Bacen n. 3.068 de 8 de novembro de 2001. Estabelece critérios para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários. Recuperado de http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/circ/2001/pdf/circ_3068_v3_L.pdf

Comissão de Valores Mobiliários. (1976). *Sobre a CVM*. Recuperado de http://www.cvm.gov.br/menu/acesso_informacao/institucional/sobre/cvm.html.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis. (2016). *Conheça o CPC*. Recuperado de <http://www.cpc.org.br/CPC/CPC/Conheca-CPC>.

Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia. (2016). *Custódia de títulos de renda variável*. Recuperado de <http://www.cblc.com.br/cblc/ProdutosServicos/Rentabilidade.asp?tit=10>

Comunicado n. 14.259, de 10 de março de 2006. Estabelece a convergência das normas de contabilidade e auditoria com as normas internacionais promulgadas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Recuperado de <https://www3.bcb.gov.br/normativo/detalharNormativo.do?method=detalharNormativo&N=106064950>.

Ernest & Young, & Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras. (2010). *Manual de normas internacionais de contabilidade: IFRS versus normas brasileiras* (2a ed. atual. conforme pronunciamentos emitidos até novembro de 2009 pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis [CPC]). São Paulo: Atlas.

Financial Accounting Standards Board. (2016). *About the FASB*. Recuperado de <http://www.fasb.org/jsp/FASB/Page/SectionPage&cid=1176154526495>.

Francis, J., & Schipper, K. (1999). Have financial statements lost their relevance? *Journal of accounting Research*, 37(2), 319-352.

Franklin, S. L., Jr., Duarte, T. B., Neves, C. R., & Melo, E. F. L. (2012). A estrutura a termo de taxas de juros no Brasil: Modelos, estimação e testes. *Economia Aplicada*, 16(2), 255-290.

Fuji, A. H. (2008). Contabilização de títulos e valores mobiliários: Uma comparação entre as normas brasileiras, do FASB e do IASB. *Revista de Contabilidade e Finanças – USP*, 19(47), 112–123.

Graham, R. C., Lefanowicz, C. E., & Petroni, K. R. (2003). The value relevance of equity method fair value disclosure. *Journal of Business Finance & Accounting*, 30, 1065-1088.

Hendriksen, E. S., Van Breda, M. F. (1999). *Teoria da Contabilidade*. São Paulo: Atlas.

Henry, E. (2009). Early adoption of SFAS n° 159: Lessons from games (Almost) played. *American Accounting Association*, 23(20), 181–199.

- Hitz, J. M. (2007). The decision usefulness of fair value accounting – A theoretical perspective. *European Accounting Review*, 16(2), 323–362.
- Holthausen, W. R., & Watts, R. L. (2001). The relevance of the value-relevance literature for financial accounting standard setting. *Journal of Accounting and Economics*, 31(1-3), 3-75.
- Holzmann, O. J., & Munter, P. (2015). Classification and measurement of financial instruments: A study of divergence, not convergence. *Journal of Corporate Accounting & Finance*, 26(5), 103-107.
- IAS 39, de 1 de janeiro de 2011. Financial instruments: Recognition and measurements. Recuperado de <http://www.ifrs.org/current-projects/iasb-projects/financial-instruments-a-replacement-of-ias-39-financial-instruments-recognitio/Pages/financial-instruments-replacement-of-ias-39.aspx>
- IFRS 9, de julho 2014. Financial instruments: Recognition and measurements. Recuperado de <http://www.ifrs.org/Current-Projects/IASB-Projects/Financial-Instruments-A-Replacement-of-IAS-39-Financial-Instruments-Recognitio/Documents/IFRS-9-Project-Summary-July-2014.pdf>
- Instrução CVM n. 235 de 23 de março de 1995. Dispõe sobre a divulgação, em nota explicativa, do valor de mercado dos instrumentos financeiros, reconhecidos ou não nas demonstrações financeiras das companhias abertas e dá outras providências. Recuperado de <http://www.cvm.gov.br/legislacao/inst/inst235.html>
- Instrução CVM n. 555, de 17 de dezembro de 2014. Dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação das informações dos fundos de investimento. Recuperado de <http://www.cvm.gov.br/legislacao/inst/inst555.html>
- International Accounting Standards Board a. (2013). *Conselho de normas internacionais de contabilidade: Quem somos e o que fazemos*. Recuperado de <http://www.ifrs.org/The-organisation/Documents/2013/Who-We-Are-Portuguese-2013.pdf>
- International Accounting Standards Board b. (2013). *Exposure Draft (ED,/2013/3) financial Instruments: Expected credit losses*. Recuperado de <http://www.ifrs.org/Current-Projects/IASB-Projects/Financial-Instruments-A-Replacement-of-IAS-39-Financial-Instruments-Recognitio/Impairment/Exposure-Draft-March-2013/Pages/ED-and-Comment-letters.aspx>.
- Itaú Unibanco Holding S. A. (2016). *Demonstrações contábeis completas em IFRS*. Recuperado de [https://www.itaubank.com.br/_arquivosstaticos/RI/pdf/pt/IFRS31122015_port.pdf?title=Dem%20onstra%C3%A7%C3%B5es%20Cont%C3%A1beis%20Completas%20\(IFRS\)%20-%204T2015](https://www.itaubank.com.br/_arquivosstaticos/RI/pdf/pt/IFRS31122015_port.pdf?title=Dem%20onstra%C3%A7%C3%B5es%20Cont%C3%A1beis%20Completas%20(IFRS)%20-%204T2015).
- Iudícibus, S., & Martins, E. (2007). Uma investigação e uma proposição sobre o conceito e o uso do valor justo. *Revista Contabilidade & Finanças*, 18, 09-18.
- Kothari, S. P., Ramanna, K., & Skinner, D. J. (2010). Implications for GAAP from an analysis of positive research in accounting. *Journal of Accounting and Economics*, 50(2), 246-286.

- KPMG Auditores independentes. (2015). *IFRS9 trará mudanças na forma de mensuração de perdas*, São Paulo, Brasil. Recuperado de http://www.kpmg.com/br/pt/estudos_analises/artigo_sepublicacoes/paginas/releaseifrs9mudancasnaformademensuracaodeperdas.aspx 2/2
- Leftwich, R. (1980). Market failure fallacies and accounting information. *Journal of Accounting and Economics*, 2(3), 193-211.
- Lei n. 4.728, de 14 de julho de 1965*. Disciplina mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4728.htm
- Lei n. 6.385, de 7 de dezembro de 1976*. Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6385.htm
- Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976*. Dispõe sobre a Sociedade por Ações. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404compilada.htm
- Lei n. 11.638, de 28 de dezembro de 2007*. Altera e revoga dispositivos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e de Lei n. 6.385 de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas a elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11638.htm
- Leuz, C., & Wysocki, P. D. (2008). Economic consequences of financial reporting and disclosure regulation: A review and suggestions for future research. *SSRN Electronic Journal*. Recuperado de <https://ssrn.com/abstract=1105398>
- Lima, J. B. N. (2010). *A relevância da informação contábil e o processo de convergência para as normas IFRS no Brasil* (Tese de doutorado). Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, São Paulo, SP, Brasil. Recuperado de <http://www.teses.usp.br/teses/disiveis/12/12136/tde-24032011-185955/pt-br.php>
- Mattos, A. O., Fº, (1985) O conceito de valor mobiliário. *Revista de Administração de Empresas*, 25(2), 37-51.
- Oliveira, V. H. (2011). *Operações com títulos e valores mobiliários: Impacto sobre os principais indicadores econômico-financeiro de bancos atuantes no Brasil* (Tese de Doutorado). Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, São Paulo, SP, Brasil. Recuperado de <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-09122011-201140/pt-br.php>
- Pronunciamento técnico CPC-38, de 02 de outubro de 2009*. Instrumentos financeiros: Reconhecimento e mensuração. Recuperado de http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/406_CPC_38_rev%2006.pdf
- Resolução n. 3.786 de 24 de setembro de 2009*. Dispõe sobre a elaboração e a divulgação de demonstrações contábeis consolidadas com base no padrão contábil internacional emitido pelo International Accounting Standards Board (IASB). Recuperado de

https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/47513/Res_3786_v1_O.pdf

- Saraiva, H. I. B., Alves, M. C. G., & Gabriel, V. M. S. (2015). As raízes do processo formal de harmonização contábilística, a sua evolução e influência em Portugal. *De Computis - Revista Española de Historia de la Contabilidad*, 12(22), 172-204.
- Sayed, S., Souza, E. B. M., Costa, J. A., & Tancini, G. R. (2013). Simulação dos impactos da alteração da Norma Internacional de Instrumentos Financeiros (IFRS9) nos maiores bancos brasileiros. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, 8(1), 50-63.
- Scott, W. R. (2012). *Financial accounting theory* (6a ed.). Toronto: Pearson Canada Inc.
- Silva, A. B.; & Costa, J. V. (2014). Abordagens para a classificação contábil de instrumentos financeiros híbridos e/ou compostos: Um estudo de caso com uma companhia aberta brasileira, *Anais do Congresso da Associação Nacional de Programas de Pós-Graduação em Ciências Contábeis*, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 8. Recuperado de http://congressos.anpcont.org.br/congressos-antigos/viii/images/46_39c94.pdf?20150429114417
- Sistema Especial de Liquidação e Custódia. (2016). *Depositário de título que compõem a dívida pública federal*. Recuperado de <http://www.bcb.gov.br/htms/novaPaginaSPB/selic.asp?IDPAI=SPBLIQTIT>
- Smith, S. R., & Smith, K. R. (2014). The journey from historical cost accounting to fair value accounting: The case of acquisition costs. *Journal of Business and Accounting*, 7(1), 3-10.
- Statement of Financial Accounting Standards SFAS n. 107, December 1991*. Disclosures about fair value of financial instruments. Recuperado de http://www.fasb.org/jsp/FASB/Document_C/DocumentPage?cid=1218220123701&acceptedDisclaimer=true
- Statement of Financial Accounting Standards SFAS n. 115, May 1993*. Accounting for certain investments in debt and equity securities. Recuperado de http://www.fasb.org/jsp/FASB/Document_C/DocumentPage?cid=1218220123971&acceptedDisclaimer=true
- Statement of Financial Accounting Standards n. 133, June 1998*. Accounting for Derivative Instruments and Hedging Activities. Recuperado de http://www.fasb.org/jsp/FASB/Document_C/DocumentPage?cid=1218220124631&acceptedDisclaimer=true
- Statement of Financial Accounting Standards n.157, september 2006*. Fair value measurements. Recuperado de http://www.fasb.org/jsp/FASB/Document_C/DocumentPage?cid=1218220130001&acceptedDisclaimer=true
- Statement of Financial Accounting Standards n. 159, February 2007*. The fair value option for financial assets and financial liabilities. Recuperado de http://www.fasb.org/pdf/aop_FAS159.pdf

- Superintendência de Seguros Privados. (1966). *Apresentação*. Recuperado de <http://www.susep.gov.br/menu/a-susep/apresentacao>
- Superintendência de Seguros Privados. (2015). *Modelo de interpolação e extrapolação da ETTJ*. Recuperado de <http://www.susep.gov.br/setores-susep/cgsoa/coris/dicem/modelo-de-interpolacao-e-extrapolacao-da-ettj>
- Superintendência de Seguros Privados. (2016). *Consulta de entidades supervisionadas*. Recuperado de <http://www.susep.gov.br/menu/informacoes-ao-publico/mercado-supervisionado/entidades-supervisionadas>
- Suzart, J. A. S. (2014). Evidências do mercado de títulos públicos: Um modelo teórico sobre o papel das informações contábeis governamentais no processo decisório do investidor. *Anais do Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração*, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 38. Recuperado de http://www.anpad.org.br/~anpad/eventos.php?cod_evento=1&cod_edicao_subsecao=1084&cod_evento_edicao=73&cod_edicao_trabalho=17048
- Swieringa, R. J. (1989). Recognition and measurement issues in accounting for securitized assets. *Journal of Accounting, Auditing and Finance*, 4(2), 169.
- Tau, L. K. (2015). IASB Completes Accounting for Financial Instruments. *Pennsylvania CPA Journal*. Recuperado de <https://www.picpa.org/articles/picpa-news/2014/12/01/iasb-completes-accounting-for-financial-instruments>
- Wang, C. (2014). Accounting standards harmonization and financial statement comparability: Evidence from transnational information transfer. *Journal of Accounting Research*, 52(4), 955-992.
- Watts, R. L. (2003). Conservatism in accounting part I: Explanations and implications. *Accounting horizons*, 17(3), 207-221.
- Watts, R. L., & Zimmerman, J. L. (1986). *Positive accounting theory*, New Jersey: Prentice-Hall Inc.
- Zeff, S. A. (2012). The evolution of the iasc into the iasb, and the challenges it faces. *The Accounting Review*, 87(3), 807-837.

Glossário

Bacen – Banco Central do Brasil: foi criado em 31 de dezembro de 1964 junto ao conselho monetário nacional, onde se viu a necessidade de criar um “banco dos bancos” com poderes de emitir papel moeda com exclusividade, além de exercer o papel de banqueiro do estado (Bacen, 2016)

CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia: criado em 1997 após a cisão ocorrida entre as duas Bolsas existentes no Brasil a BM&F – Bolsa de Mercadorias e Futuros e a BOVESPA – Bolsa de Valores do Estado de São Paulo, se tornando BM&FBovespa, como já era uma empresa com fins lucrativos se tornou um departamento dentro da bolsa, tornando responsável pela custódia das ações e outros títulos privados no mercado financeiro brasileiro. Com isso ajudando a CVM com as ações que possuímos dentro da bolsa de valores, no qual devem apresentar e publicar suas demonstrações financeiras (CBLC, 2016).

CETIP – Central de Custódia e Liquidação: foi fundada em 1986 com a junção de diversas instituições financeiras com a intenção de proporcionar segurança e rapidez nas operações realizadas em seu sistema. Atualmente ela é a maior detentora de títulos de renda fixa privados do mercado brasileiro (Cetip, 2016).

CMN – Conselho Monetário Nacional, foi criado em 31 de dezembro de 1964, é o órgão superior do Sistema Financeiro Nacional e tem a responsabilidade de formular a política da moeda e do crédito, objetivando a estabilidade da moeda e o desenvolvimento econômico e social do país (Bacen, 2016).

CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis, foi criada em 07 de outubro de 2005 pelo Conselho Federal de Contabilidade pelo comunicado CFC 1.055/05 com o objetivo de pronunciamentos técnicos contábeis visando a convergência da contabilidade brasileira aos padrões internacionais (CPC, 2016).

CVM – Comissão de Valores Mobiliários: foi fundada em 07 de dezembro de 1976 pela lei 6.385/76, com o objetivo de fiscalizar, normatizar, disciplinar e desenvolver o mercado de valores mobiliários (CVM, 1976).

ETTJ – Estruturas a Termos de Taxas de Juros, uso do modelo de Svensson para interpolação e extrapolação das curvas de juros, e os algoritmos genéticos, em complemento aos algoritmos tradicionais de otimização não-linear. (Franklin, S. L., Jr., Duarte, T. B., Neves, C. R., & Melo, E. F. L., 2012)

FASB – *Financial Accounting Standards Board*: Fundada em 1973, é uma organização independente, privada, sem fins lucrativos, que estabelece padrões de contabilidade e relatórios financeiros para empresas públicas, privadas e organizações sem fins lucrativos (FASB, 2016).

IASB – *International Accounting Standard Board*: foi fundado em 2001 quando anunciou o primeiro programa de projetos técnicos de contabilidade internacional o Sr. David Tweedie é o presidente do IASB (IASB, 2013).

IFRS – *International Finance Reporting Standards*: Fundação IFRS foi fundada em 2001 junto ao IASB, Paul Volcker foi nomeado presidente dos fiduciários (IASB, 2013)

SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia: criado em 1979 junto ao Bacen e a Andima (Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto), hoje se chamando de Anbima (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais), também é responsável pela divulgação da taxa básica de juros do país, onde afeta a capitalização dos títulos de dívida pública ou privada, devido à volatilidade da taxa de juros (Selic, 2016).

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados: órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro. Autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, foi criada pelo Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966. (Susep, 1966).

Anexo A – Nota Explicativa Banco Itaú

Nota 2 – Políticas Contábeis Significativas

2.1. Base de Preparação

Estas Demonstrações Contábeis Consolidadas do ITAÚ UNIBANCO HOLDING foram elaboradas considerando os requerimentos e diretrizes do Conselho Monetário Nacional ("CMN") que, a partir de 31 de dezembro de 2010, requer a elaboração de Demonstrações Contábeis Consolidadas anuais, de acordo com as práticas contábeis internacionais ("IFRS"), conforme aprovado pelo "International Accounting Standards Board" ("IASB").

Na preparação destas Demonstrações Contábeis Consolidadas, o ITAÚ UNIBANCO HOLDING utilizou os critérios de reconhecimento, mensuração e apresentação estabelecidos nas IFRS e nas interpretações do "International Financial Reporting Interpretations Committee" ("IFRIC").

A Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa demonstra as mudanças, no Caixa e Equivalentes de Caixa, surgidas durante o período, decorrentes das atividades operacionais, de investimento e de financiamento e inclui investimentos altamente líquidos (Nota 2.4c).

Os fluxos de caixa das atividades operacionais são determinados usando-se o método indireto. O lucro líquido consolidado é ajustado por itens não monetários, como ganhos e perdas de mensuração, movimentação de provisões e variações nos saldos de recebíveis e obrigações. Todas as receitas e despesas oriundas de transações não monetárias, atribuíveis às atividades de investimento e de financiamento são eliminadas. Os juros recebidos ou pagos são classificados como fluxos de caixa operacionais.

2.2. Novos Pronunciamentos e Alterações e Interpretações de Pronunciamentos Existentes

a) Pronunciamentos Contábeis Aplicáveis para o Período Findo em 31 de dezembro de 2015

- IAS 19 – Benefícios aos Empregados – A entidade deve considerar a contribuição dos empregados e de terceiros na contabilização de planos de benefícios definidos. Não há impactos dessa alteração, uma vez que o ITAÚ UNIBANCO HOLDING já considera estes procedimentos.

b) Pronunciamentos Contábeis Emitidos Recentemente e Aplicáveis em Períodos Futuros

Os pronunciamentos a seguir entrarão em vigor para períodos após a data destas Demonstrações Contábeis Consolidadas e não foram adotados antecipadamente:

- IFRS 16 – Arrendamentos – O pronunciamento substitui a IAS 17 - Arrendamentos, bem como interpretações relacionadas (IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27). Elimina a contabilização de arrendamento operacional para o arrendatário, apresentando um único modelo de arrendamento que consiste em: (a) reconhecer os arrendamentos com prazo maior que 12 meses e de valores substanciais; (b) reconhecer inicialmente o arrendamento no ativo e passivo a valor presente; e (c) reconhecer a depreciação e os juros do arrendamento separadamente no resultado. Para o arrendador, a contabilização continuará segregada entre operacional e financeiro. Efetiva para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2019. Os possíveis impactos decorrentes da adoção desta norma estão sendo avaliados e serão concluídos até a data de entrada em vigor da norma.
- Alteração da IAS 12 – Impostos sobre a Renda – A alteração inclui esclarecimentos quanto ao reconhecimento de impostos diferidos para perdas não realizadas em instrumentos de dívida mensurados ao valor justo. Efetiva para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2017. Os possíveis impactos decorrentes da adoção dessa alteração estão sendo avaliados e serão concluídos até a data de entrada em vigor da norma.
- IFRS 9 – Instrumentos Financeiros – O pronunciamento visa a substituir a IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. A IFRS 9 inclui: (a) um modelo lógico para classificação e mensuração; (b) um modelo único de *impairment* para instrumentos financeiros, que oferece uma resposta às perdas esperadas; (c) a remoção da volatilidade em resultado oriunda de risco de crédito próprio; e (d) uma nova abordagem para a contabilidade de *hedge*. Efetiva para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2018. Os possíveis impactos decorrentes da adoção dessa alteração estão sendo avaliados e serão concluídos até a data de entrada em vigor da norma.
- IFRS 15 – Receita de Contratos com Clientes – O pronunciamento visa a substituir a IAS 18 e IAS 11, bem como interpretações relacionadas (IFRICs 13, 15 e 18). Requer que o reconhecimento de receita seja feito de modo a retratar a transferência de bens ou serviços para o cliente por um montante que reflita a expectativa da empresa de ter em troca os direitos desses bens ou serviços. Efetiva para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2018. Os

Itaú Seguros S.A.

Demonstrações financeiras consolidadas
de acordo com IFRS em
31 de dezembro de 2015
e relatório dos auditores independentes

NOTA 4 - ATIVOS FINANCEIROS

a) Aplicações no Mercado Aberto

	CIRCULANTE	
	31/12/2015	31/12/2014
Aplic. no Mercado Aberto - Oper.Compromissadas	23.818.482	44.229.213
Total	23.818.482	44.229.213

b) Mantidos para Negociação

Os Ativos Financeiros Mantidos para Negociação contabilizados pelo seu Valor Justo são apresentados na tabela a seguir:

	31/12/2015	31/12/2014
Fundos de Investimentos	781.268	1.489.407
Títulos Públicos do Governo Brasileiro	3.495	3.089
Cotas de Fundos de Investimentos	104.450.947	66.167.920
Ações	458.462	634.737
Certificados de Depósito Bancário	2.562.582	3.268.047
Debêntures	4.023.315	3.799.228
Letras Financeiras	30.179.234	30.647.136
Letras Financeiras do Tesouro	34.301.202	3.494.615
Letras do Tesouro Nacional	15.303.204	13.294.263
Notas do Tesouro Nacional	17.522.072	10.390.591
Notas Promissórias	-	577.265
Outros	100.876	62.038
Títulos de Dívida de Empresas	115.030	634.737
Letras Financeiras	115.030	634.737
Total	105.350.740	67.660.416

Ganhos e Perdas Realizados e Não Realizados:

	01/01 a	01/01 a
	31/12/2015	31/12/2014
Ativos Financeiros Mantidos para Negociação		
Ganhos	293	235
Perdas	(107)	(72)
Total	186	163

d) Disponíveis para Venda

O Valor Justo e o custo ou custo amortizado correspondente aos Ativos Financeiros Disponíveis para Venda são apresentados na tabela a seguir:

	31/12/2015			
	Custo/Custo Amortizado	Resultados Não Realizados		Valor Contábil/Valor Justo
		Ganhos	Perdas	
Títulos Públicos do Governo Brasileiro	2.642.764	1.859	(192.005)	2.452.618
Notas do Tesouro Nacional	2.642.764	1.859	(192.005)	2.452.618
Títulos de Dívida de Empresas	41.385	362	-	41.747
Ações Negociáveis	9	362	-	371
Outros	41.376	-	-	41.376
Total	2.684.149	2.221	(192.005)	2.494.365

	31/12/2014			
	Custo/Custo Amortizado	Resultados Não Realizados		Valor Contábil/Valor Justo
		Ganhos	Perdas	
Títulos Públicos do Governo Brasileiro	2.169.773	60.357	(36.645)	2.193.485
Títulos de Dívida de Empresas	41.843	246	-	42.089
Ações Negociáveis	1.464	246	-	1.710
Outros	40.379	-	-	40.379
Total	2.211.616	60.603	(36.645)	2.235.574

e) Ativos Financeiros Mantidos até o Vencimento

O custo amortizado correspondente aos Ativos Mantidos até o Vencimento são apresentados na tabela a seguir:

	31/12/2015	31/12/2014
Cotas de Fundos de Investimentos	1.025.716	925.689
Notas do Tesouro Nacional	1.025.716	925.689
Títulos Públicos do Governo Brasileiro	2.581.700	2.380.399
Notas do Tesouro Nacional	2.581.700	2.380.399
Total	3.607.416	3.306.088

Os Ativos Financeiros Mantidos até o Vencimento, se avaliados a valor justo, apresentariam em 31/12/2015 um ajuste positivo no valor R\$ 290.795 (R\$ 523.328 em 31/12/2014).

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 61.074.175/0001-38																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS - 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de Reais)																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
<p>eventos externos, incluindo-se o risco legal e excluindo-se os riscos decorrentes de decisões estratégicas e à reputação da instituição. Gerenciamento do risco operacional: A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à Alta Administração dentro de cada unidade de negócio. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais para a administração de riscos operacionais dentre eles: • Exigências para segregação adequada de fundos; • Exigências para o monitoramento de operações; • Cumprimento com exigências regulatórias e legais; • Documentação de controles e procedimentos; • Avaliação periódica de riscos operacionais enfrentados e a adequação de controles e procedimentos para tratar dos riscos identificados e sua mitigação; • Desenvolvimento do Banco de Dados de Perdas Operacionais (BDPO) para reporte de prejuízos operacionais e as ações corretivas; • Desenvolvimento de planos de continuidade de negócios - PCN; • Treinamento e disseminação da cultura de controles internos; e • Padrões éticos. Dentro desse cenário, a Seguradora dispõe de mecanismos de avaliação do seu sistema de Controle Interno para prover segurança razoável quanto ao alcance de seus objetivos a fim de evitar a possibilidade de perda ocasionada pela inobservância, violação ou não conformidade com as normas e instruções internas. O ambiente de controles internos também contribui para a gestão do risco operacional, em que o mapa de riscos é atualizado regularmente com base nas autoavaliações de riscos e controles. Adicionalmente, um programa de análises periódicas de responsabilidade da Auditoria Interna é aprovado anualmente pelo Conselho de Administração, com trâmite pelo Comitê de Auditoria. Os resultados das análises da Auditoria Interna são encaminhados ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração. Limitações da análise de sensibilidade: As análises de sensibilidade não levam em consideração que os ativos e os passivos são altamente gerenciados e controlados. Além disso, a posição financeira poderá variar na ocasião em que qualquer movimentação no mercado ocorra. À medida que os mercados de investimentos se movimentam por meio de diversos níveis, as ações de gerenciamento poderiam incluir a venda de investimentos, mudança na alocação da carteira, entre outras medidas de proteção. Outras limitações nas análises de sensibilidade incluem o uso de movimentações hipotéticas no mercado para demonstrar o risco potencial que somente representa a visão da Seguradora em possíveis mudanças no mercado em um futuro próximo, que não podem ser previstas com qualquer certeza, além de considerar como premissa que todas as taxas de juros se movimentam de forma idêntica. Gestão de capital: O principal objetivo da Seguradora em relação à gestão de capital é manter níveis de capital suficientes para atender os requerimentos regulatórios determinados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), além de otimizar retorno sobre capital para os acionistas. Nos termos da Resolução CNSP nº 321/15, as sociedades supervisionadas devem apresentar patrimônio líquido ajustado (PLA) igual ou superior ao capital mínimo requerido (CMR) e liquidez em relação ao capital de risco. Liquidez em relação ao CR é a situação em que a Seguradora apresenta montante de ativos líquidos, em excesso à necessidade de cobertura das provisões, superior a 20% (vinte por cento) do CR. CMR é equivalente ao maior valor, entre o capital-base e o capital de risco (CR). Até a entrada em vigor do requerimento de capital para risco de mercado a Seguradora está apurando o capital de risco com base nos riscos de subscrição, crédito e operacional, como demonstrado abaixo:</p>					<p>c) Composição por prazo e por título: Apresentamos a seguir a composição dos ativos financeiros por prazo e por título. Os ativos financeiros classificados a valor justo por meio do resultado estão apresentados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com o vencimento dos títulos.</p>																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
					<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">2015</th> <th colspan="4">31/12/2015</th> <th colspan="4">31/12/2014</th> </tr> <tr> <th>Valor justo por meio do resultado</th> <th>1 a 30 dias ou sem vencimento</th> <th>31 a 180 dias</th> <th>181 a 360 dias</th> <th>Acima de 360 dias</th> <th>Valor contábil/Valor justo</th> <th>Ajuste a valor justo</th> <th>Valor contábil/Valor justo</th> <th>Ajuste a valor justo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fundos de investimentos</td> <td>554.235</td> <td>1.179</td> <td>2.075</td> <td>149.787</td> <td>717.276</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Cotas de fundos de investimento - DP-VAT</td> <td>239.866</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>239.866</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Letras financeiras do tesouro</td> <td>75.424</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>143.637</td> <td>219.061</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Notas do tesouro nacional (NTN-B)</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>210</td> <td>252</td> <td>462</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Operações compromissadas</td> <td>247.639</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>247.639</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Títulos de dívida agrária</td> <td>11</td> <td>1.179</td> <td>1.865</td> <td>5.898</td> <td>8.953</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Outros Caixa/Valores a Pagar/Receber/DI</td> <td>1.295</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>1.295</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Disponíveis para venda</td> <td>1.040</td> <td>29.427</td> <td>92.263</td> <td>737.148</td> <td>856.878</td> <td>882.036</td> <td>(22.158)</td> <td>856.878</td> <td>882.036</td> </tr> <tr> <td>Carteira administrada</td> <td>1.040</td> <td>29.427</td> <td>92.263</td> <td>737.148</td> <td>856.878</td> <td>882.036</td> <td>(22.158)</td> <td>856.878</td> <td>882.036</td> </tr> <tr> <td>Certificados de depósito bancário</td> <td>-</td> <td>10.734</td> <td>63.417</td> <td>-</td> <td>74.151</td> <td>74.151</td> <td>-</td> <td>74.151</td> <td>74.151</td> </tr> <tr> <td>Debêntures</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>17.521</td> <td>26.864</td> <td>44.385</td> <td>45.730</td> <td>(1.345)</td> <td>44.385</td> <td>45.730</td> </tr> <tr> <td>Notas do tesouro nacional (NTN-B)</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>578.947</td> <td>578.947</td> <td>586.292</td> <td>(7.345)</td> <td>578.947</td> <td>586.292</td> </tr> <tr> <td>Notas do tesouro nacional (NTN-C)</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>24.962</td> <td>24.962</td> <td>25.845</td> <td>(883)</td> <td>24.962</td> <td>25.845</td> </tr> <tr> <td>Notas do tesouro nacional (NTN-F)</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>70.334</td> <td>70.334</td> <td>82.879</td> <td>(12.545)</td> <td>70.334</td> <td>82.879</td> </tr> <tr> <td>Títulos de dívida agrária</td> <td>1.040</td> <td>18.693</td> <td>11.325</td> <td>36.041</td> <td>67.099</td> <td>67.139</td> <td>(40)</td> <td>67.099</td> <td>67.139</td> </tr> <tr> <td>Mantidos até o vencimento</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Fundos de investimentos</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>19.925</td> <td>821.411</td> <td>841.336</td> <td>760.578</td> <td>70.758</td> <td>841.336</td> <td>760.578</td> </tr> <tr> <td>Debêntures</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>19.925</td> <td>14.125</td> <td>34.050</td> <td>34.050</td> <td>-</td> <td>34.050</td> <td>34.050</td> </tr> <tr> <td>Letras do tesouro nacional</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>20.831</td> <td>20.831</td> <td>19.983</td> <td>848</td> <td>20.831</td> <td>19.983</td> </tr> <tr> <td>Notas do tesouro nacional (NTN-B)</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>278.710</td> <td>278.710</td> <td>247.915</td> <td>30.800</td> <td>278.710</td> <td>247.915</td> </tr> <tr> <td>Notas do tesouro nacional (NTN-C)</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>16.584</td> <td>16.584</td> <td>15.310</td> <td>1.274</td> <td>16.584</td> <td>15.310</td> </tr> <tr> <td>Notas do tesouro nacional (NTN-F)</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>491.161</td> <td>491.161</td> <td>443.320</td> <td>47.841</td> <td>491.161</td> <td>443.320</td> </tr> <tr> <td>Carteira administrada</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>134.068</td> <td>4.018</td> <td>138.086</td> <td>137.737</td> <td>349</td> <td>138.086</td> <td>137.737</td> </tr> <tr> <td>Certificados de depósito bancário</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>130.373</td> <td>-</td> <td>130.373</td> <td>130.373</td> <td>-</td> <td>130.373</td> <td>130.373</td> </tr> <tr> <td>Debêntures</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>3.695</td> <td>4.018</td> <td>7.713</td> <td>7.364</td> <td>349</td> <td>7.713</td> <td>7.364</td> </tr> <tr> <td>Outras aplicações</td> <td>208</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>518</td> <td>726</td> <td>726</td> <td>-</td> <td>726</td> <td>726</td> </tr> <tr> <td>Outras aplicações</td> <td>208</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>518</td> <td>726</td> <td>726</td> <td>-</td> <td>726</td> <td>726</td> </tr> </tbody> </table>					2015	31/12/2015				31/12/2014				Valor justo por meio do resultado	1 a 30 dias ou sem vencimento	31 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Valor contábil/Valor justo	Ajuste a valor justo	Valor contábil/Valor justo	Ajuste a valor justo	Fundos de investimentos	554.235	1.179	2.075	149.787	717.276					Cotas de fundos de investimento - DP-VAT	239.866	-	-	-	239.866					Letras financeiras do tesouro	75.424	-	-	143.637	219.061					Notas do tesouro nacional (NTN-B)	-	-	210	252	462					Operações compromissadas	247.639	-	-	-	247.639					Títulos de dívida agrária	11	1.179	1.865	5.898	8.953					Outros Caixa/Valores a Pagar/Receber/DI	1.295	-	-	-	1.295					Disponíveis para venda	1.040	29.427	92.263	737.148	856.878	882.036	(22.158)	856.878	882.036	Carteira administrada	1.040	29.427	92.263	737.148	856.878	882.036	(22.158)	856.878	882.036	Certificados de depósito bancário	-	10.734	63.417	-	74.151	74.151	-	74.151	74.151	Debêntures	-	-	17.521	26.864	44.385	45.730	(1.345)	44.385	45.730	Notas do tesouro nacional (NTN-B)	-	-	-	578.947	578.947	586.292	(7.345)	578.947	586.292	Notas do tesouro nacional (NTN-C)	-	-	-	24.962	24.962	25.845	(883)	24.962	25.845	Notas do tesouro nacional (NTN-F)	-	-	-	70.334	70.334	82.879	(12.545)	70.334	82.879	Títulos de dívida agrária	1.040	18.693	11.325	36.041	67.099	67.139	(40)	67.099	67.139	Mantidos até o vencimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Fundos de investimentos	-	-	19.925	821.411	841.336	760.578	70.758	841.336	760.578	Debêntures	-	-	19.925	14.125	34.050	34.050	-	34.050	34.050	Letras do tesouro nacional	-	-	-	20.831	20.831	19.983	848	20.831	19.983	Notas do tesouro nacional (NTN-B)	-	-	-	278.710	278.710	247.915	30.800	278.710	247.915	Notas do tesouro nacional (NTN-C)	-	-	-	16.584	16.584	15.310	1.274	16.584	15.310	Notas do tesouro nacional (NTN-F)	-	-	-	491.161	491.161	443.320	47.841	491.161	443.320	Carteira administrada	-	-	134.068	4.018	138.086	137.737	349	138.086	137.737	Certificados de depósito bancário	-	-	130.373	-	130.373	130.373	-	130.373	130.373	Debêntures	-	-	3.695	4.018	7.713	7.364	349	7.713	7.364	Outras aplicações	208	-	-	518	726	726	-	726	726	Outras aplicações	208	-	-	518	726	726	-	726	726
2015	31/12/2015				31/12/2014																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
	Valor justo por meio do resultado	1 a 30 dias ou sem vencimento	31 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Valor contábil/Valor justo	Ajuste a valor justo	Valor contábil/Valor justo	Ajuste a valor justo																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Fundos de investimentos	554.235	1.179	2.075	149.787	717.276																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Cotas de fundos de investimento - DP-VAT	239.866	-	-	-	239.866																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Letras financeiras do tesouro	75.424	-	-	143.637	219.061																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	-	-	210	252	462																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Operações compromissadas	247.639	-	-	-	247.639																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Títulos de dívida agrária	11	1.179	1.865	5.898	8.953																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Outros Caixa/Valores a Pagar/Receber/DI	1.295	-	-	-	1.295																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Disponíveis para venda	1.040	29.427	92.263	737.148	856.878	882.036	(22.158)	856.878	882.036																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Carteira administrada	1.040	29.427	92.263	737.148	856.878	882.036	(22.158)	856.878	882.036																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Certificados de depósito bancário	-	10.734	63.417	-	74.151	74.151	-	74.151	74.151																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Debêntures	-	-	17.521	26.864	44.385	45.730	(1.345)	44.385	45.730																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	-	-	-	578.947	578.947	586.292	(7.345)	578.947	586.292																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Notas do tesouro nacional (NTN-C)	-	-	-	24.962	24.962	25.845	(883)	24.962	25.845																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Notas do tesouro nacional (NTN-F)	-	-	-	70.334	70.334	82.879	(12.545)	70.334	82.879																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Títulos de dívida agrária	1.040	18.693	11.325	36.041	67.099	67.139	(40)	67.099	67.139																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Mantidos até o vencimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Fundos de investimentos	-	-	19.925	821.411	841.336	760.578	70.758	841.336	760.578																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Debêntures	-	-	19.925	14.125	34.050	34.050	-	34.050	34.050																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Letras do tesouro nacional	-	-	-	20.831	20.831	19.983	848	20.831	19.983																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	-	-	-	278.710	278.710	247.915	30.800	278.710	247.915																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Notas do tesouro nacional (NTN-C)	-	-	-	16.584	16.584	15.310	1.274	16.584	15.310																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Notas do tesouro nacional (NTN-F)	-	-	-	491.161	491.161	443.320	47.841	491.161	443.320																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Carteira administrada	-	-	134.068	4.018	138.086	137.737	349	138.086	137.737																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Certificados de depósito bancário	-	-	130.373	-	130.373	130.373	-	130.373	130.373																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Debêntures	-	-	3.695	4.018	7.713	7.364	349	7.713	7.364																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Outras aplicações	208	-	-	518	726	726	-	726	726																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Outras aplicações	208	-	-	518	726	726	-	726	726																																																																																																																																																																																																																																																																																																
<p>Patrimônio líquido</p> <p>Participações societárias</p> <p>Despesas antecipadas não relacionadas aos contratos de resseguros</p> <p>Créditos tributários - Prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social</p> <p>Ativos intangíveis</p> <p>Obras de arte</p> <p>2015</p> <p>2.296.220</p> <p>(4.905)</p> <p>(8.423)</p> <p>(339.332)</p> <p>(350.737)</p> <p>(148)</p>					<p>continua -></p>																																																																																																																																																																																																																																																																																																				

Notas Explicativas da Administração às demonstrações contábeis consolidadas
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Classificação da carteira por prazo

Posição em 31/12/2015	Custo	Ajuste Resultado (1)	Ajuste Patr. Líquido (2)	Valor Contábil	Valor de Mercado	Sem vencimento	01 – 90 dias	91 – 180 dias	181 – 360 dias	Acima de 360 dias
Descrição										
Titulos públicos	165.932.869	(3.688.458)	(78.263)	162.166.148	158.336.973	-	20.265.222	28.701.336	15.282.913	97.916.677
Letras financeiras do tesouro	3.472.622	3.028	-	3.475.650	3.475.650	-	-	-	-	3.475.650
Letras do tesouro nacional	118.970.533	(3.376.551)	-	115.593.982	115.244.854	-	20.265.220	28.701.336	15.282.913	51.344.513
Notas do tesouro nacional	43.127.462	(314.935)	1.953	42.814.480	39.334.433	-	2	-	-	42.814.478
Tesouro nacional/securitização	362.252	-	(80.216)	282.036	282.036	-	-	-	-	282.036
Titulos – empresas	18.424.693	(75.226)	(2.678.876)	15.670.591	15.656.370	6.142.785	212.022	108.809	677.358	8.529.617
Debêntures	7.698.004	(75.223)	(46.713)	7.576.068	7.576.068	-	-	-	8.675	7.567.393
Nota promissória	800.111	-	12.682	812.793	812.793	-	212.022	108.809	491.962	-
Letras de crédito imobiliário	82.755	-	118	82.873	82.873	-	-	-	82.873	-
Letras financeiras	142.286	-	230	142.516	142.516	-	-	-	93.848	48.668
Cotas de fundos	187.804	-	-	187.804	187.804	187.804	-	-	-	-
Certificado de recebíveis imobiliários	1.003.204	(3)	(89.645)	913.556	899.335	-	-	-	-	913.556
Ações	8.510.529	-	(2.555.548)	5.954.981	5.954.981	5.954.981	-	-	-	-
Total – TVM	184.357.562	(3.763.684)	(2.757.139)	177.836.739	173.993.343	6.142.785	20.477.244	28.810.145	15.960.271	106.446.294
Para negociação (3)	102.243.994	(3.763.684)	-	98.480.310	98.480.310	15.128	15.207.208	13.818.830	9.990.990	59.448.154
Disponíveis para venda	17.901.362	-	(2.757.139)	15.144.223	15.144.223	6.127.657	212.022	108.809	677.359	8.018.376
Mantidos até o vencimento (4)	64.212.206	-	-	64.212.206	60.368.810	-	5.058.014	14.882.506	5.291.922	38.979.764
Instrumentos financeiros derivativos	4.141.121	-	-	4.141.121	4,141,121	-	373.199	70.988	301.520	3.395.414
Total – TVM e derivativos	188.498.683	(3.763.684)	(2.757.139)	181.977.860	178.134.464	6.142.785	20.850.443	28.881.133	16.261.791	109.841.708

(1) Ajuste a Valor de Mercado no resultado;

(2) Ajuste a Valor de Mercado no Patrimônio Líquido. Inclui o ajuste a valor de mercado de TVM da controlada. O efeito da marcação a mercado registrada no Patrimônio Líquido é de (1.133.284) - 31/12/2014 – (732.450); líquido dos efeitos tributários.